



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023, compareceram à sede da **VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR** a Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e a Chefe de Divisão, Cláudia Lucci da Motta, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4395/2023, sendo recebidas pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, no mesmo dia 26 de julho de 2023, a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, reuniu-se em conexão remota por videoconferência com o Juiz Titular André Vasconcellos Vieira, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03/06/2005

Data da última correição realizada: 13/06/2022

Jurisdição: Chuí, Santa Vitória do Palmar

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar pertence à 100ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
André Vasconcellos Vieira	Juiz do Trabalho Titular	desde 05/06/2023 – Há 51 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular André Vasconcellos Vieira possui endereço registrado na Jurisdição da Comarca.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares de 01/01/2022 a 26/07/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular de 07/01/2020 a 04/06/2023	Férias	09/02/2022 a 28/02/2022	20
	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	28/04/2022 a 07/05/2022	10
	Férias	26/11/2022 a 28/11/2022	3
	Férias	06/02/2023 a 22/02/2023	17
	Férias	23/02/2023 a 14/03/2023	20



		LTS – Licença para Tratamento de Saúde	28//05/2023 a 01/06/2023	5
Juiz Titular desde 05/06/2023	André Vasconcellos Vieira	Férias	29/06/2023 a 18/07/2023	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

3.1.4 Assiduidade dos Juizes Titulares

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item **5.4** do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juizes Titulares de 01/01/2022 a 26/07/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Alexandre Schuh Lunardi	Juiz Titular de 07/01/2020 a 04/06/2023				
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza Titular da 2ª VT de Pelotas	09/02/2022	28/02/2022	20	Férias do Titular
Roberta Testani	Juíza Substituta	02/05/2022	07/05/2022	6	Licença para Tratamento de Saúde d Titular, Alexandre Schuh Lunardi
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta	06/02/2023	22/02/2023	17	Férias do Titular
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza Substituta	23/02/2023	14/03/2023	20	Férias do Titular
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz Titular da 4ª VT de Rio Grande	30/05/2023	30/05/2023	1	Licença para Tratamento de Saúde do Titular, Alexandre Schuh Lunardi
André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular desde 05/06/2023				
Rafael Moreira de Abreu	Juiz Substituto lotado na 4ª VT de Caxias do Sul	29/06/2023	18/07/2023	20	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Jesus Samuel Rocha da Silva	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3) 07/06/2023
2	Andressa Trierweiler	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 07/06/2023
3	Francisco Aluisio Duarte Motta	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 19/07/2012
4	Chaiane Ruschel dos Santos Darski	TJAA	Calculista (FC04) 23/03/2020
AJAJ-OJAF	Mathias da Silveira Theodoro Xavier	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal 17/11/2011	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Daniele Corte Mello	13/01/2020	29/08/2022	2 anos e 229 dias	Lotação no) Gab. da Exma. Desembargadora Denise Pacheco – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Fábio Piccoli	13/11/2019	13/10/2022	3 anos e 274 dias	Lotação na 20ª VT de Porto Alegre
3	Rodrigo Quindere Moura Teixeira	23/03/2020	29/05/2023	3 anos e 67 dias	Lotação na 1ª VT de Novo Hamburgo – Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)
4	Alexandre Chaves Boeira	13/01/2020	06/06/2023	3 anos e 145 dias	Lotação na 3ª VT de Novo Hamburgo – Diretor de Secretaria (CJ3)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Chaiane Ruschel dos Santos Darski	TRET - Trabalho nas Eleições	2
Francisco Aluisio Duarte Motta	PAT- Paternidade	20
	LPF - Doença em pessoa da família	1
	TRET - Trabalho nas Eleições	2
Jesus Samuel Rocha da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,75**, o **penúltimo colocado** entre as dez unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (87%), é de 0,65**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **oitava posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

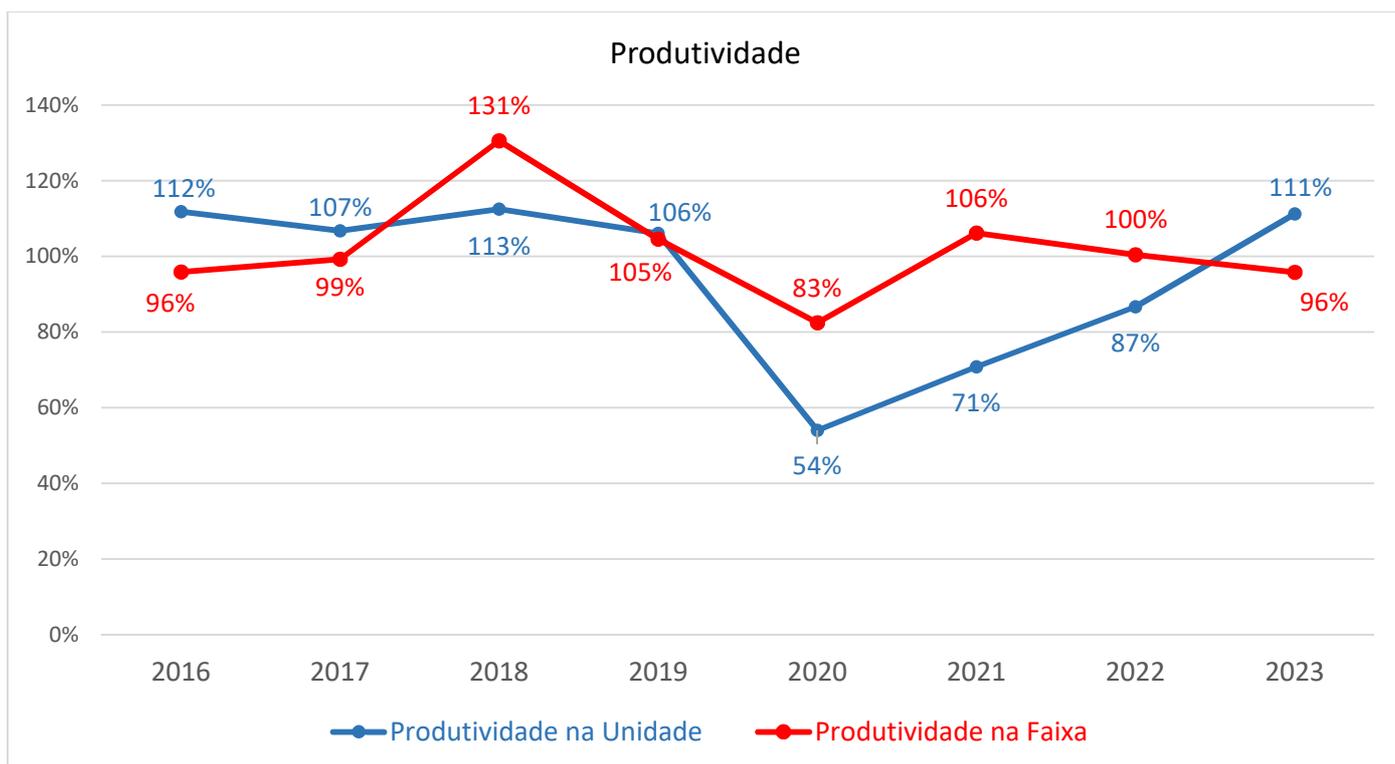
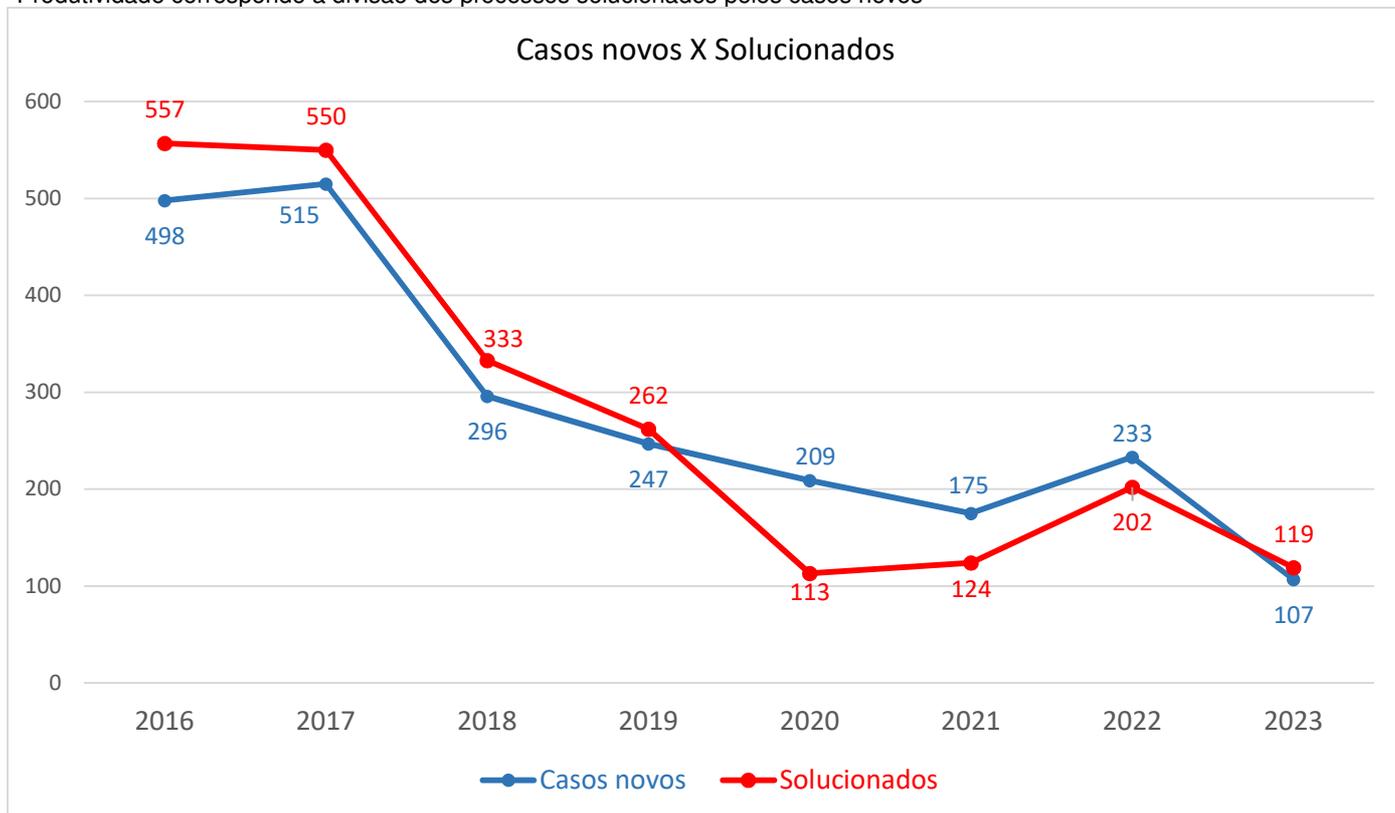
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	498	557	111,85%	95,91%
2017	515	550	106,80%	99,25%
2018	296	333	112,50%	130,57%



2019	247	262	106,07%	104,60%
2020	209	113	54,07%	82,51%
2021	175	124	70,86%	106,21%
2022	233	202	86,70%	100,49%
2023 (até 30/06)	107	119	111,21%	95,82%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

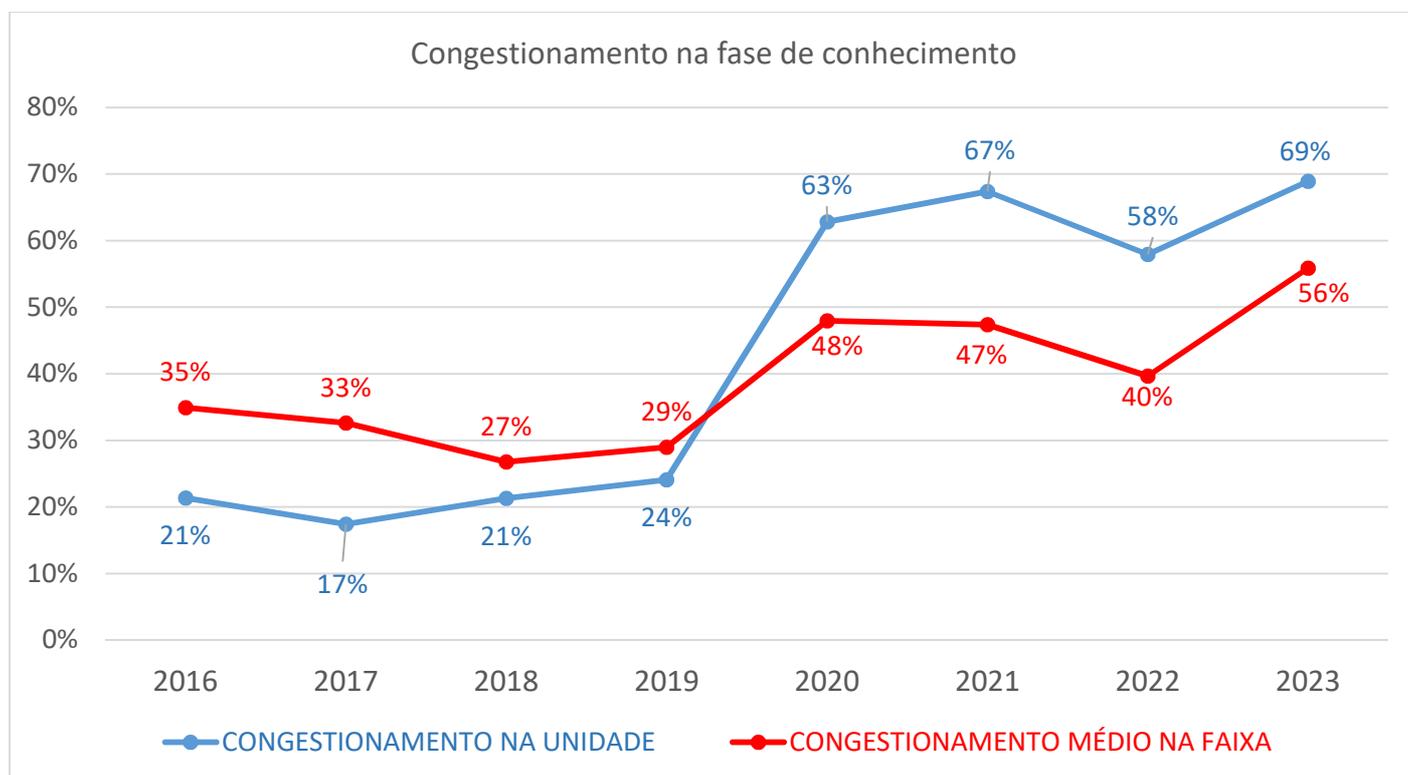




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	206	150	124	97	95	203	246	274
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	502	516	299	248	209	177	234	109
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	708	666	423	345	304	380	480	383
D Processos solucionados	557	550	333	262	113	124	202	119
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	21,33%	17,42%	21,28%	24,06%	62,83%	67,37%	57,92%	68,93%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,91%	32,63%	26,78%	28,96%	47,95%	47,38%	39,66%	55,88%

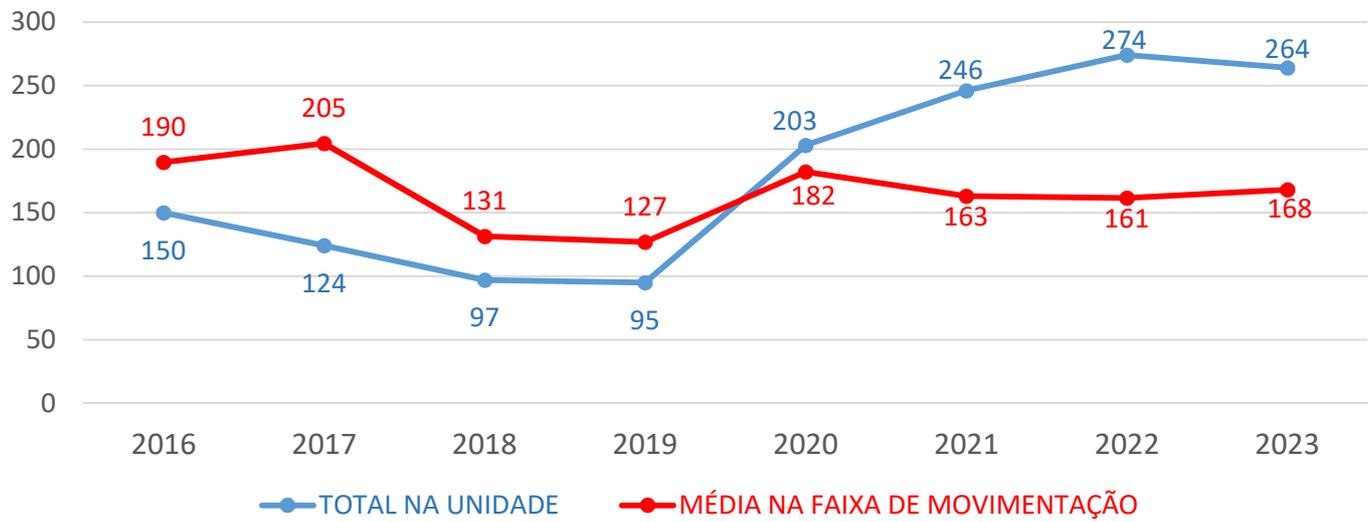


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	150	124	91	83	203	225	239	246
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	0	0	6	12	0	9	13	6
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	0	12	22	12
TOTAL NA UNIDADE	150	124	97	95	203	246	274	264
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	190	205	131	127	182	163	161	168



Pendentes de solução no conhecimento

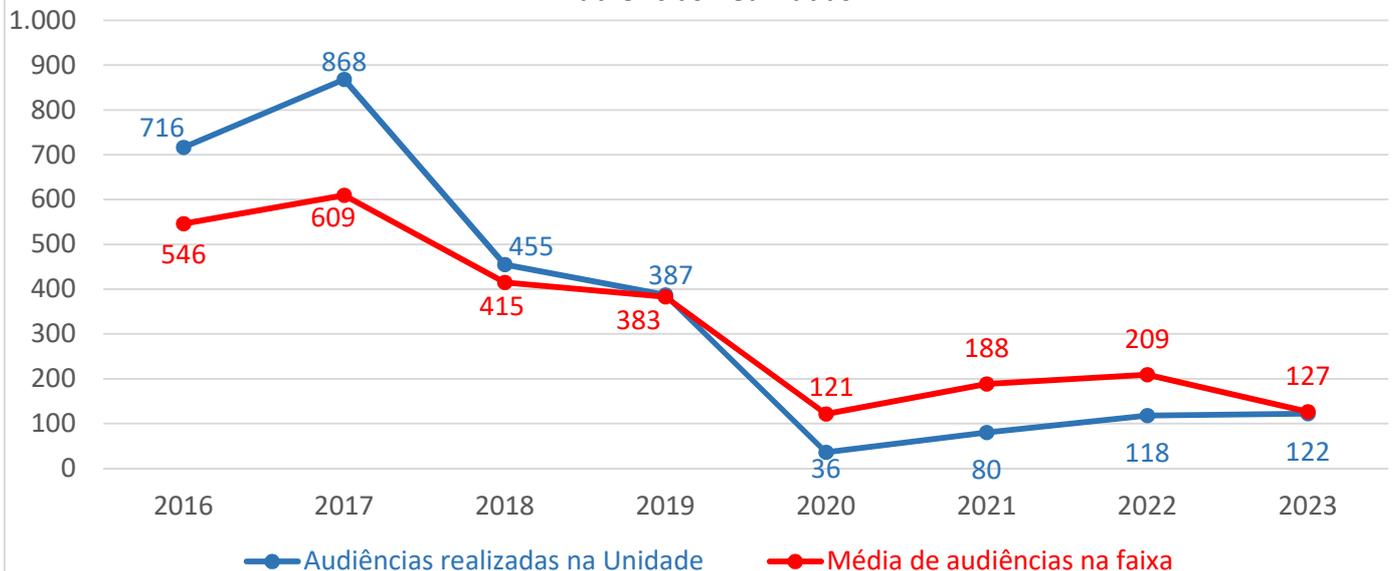


5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	716	546	131,06%
2017	868	609	142,48%
2018	455	415	109,74%
2019	387	383	101,02%
2020	36	121	29,70%
2021	80	188	42,53%
2022	118	209	56,51%
2023 (até 30/06)	122	127	96,44%

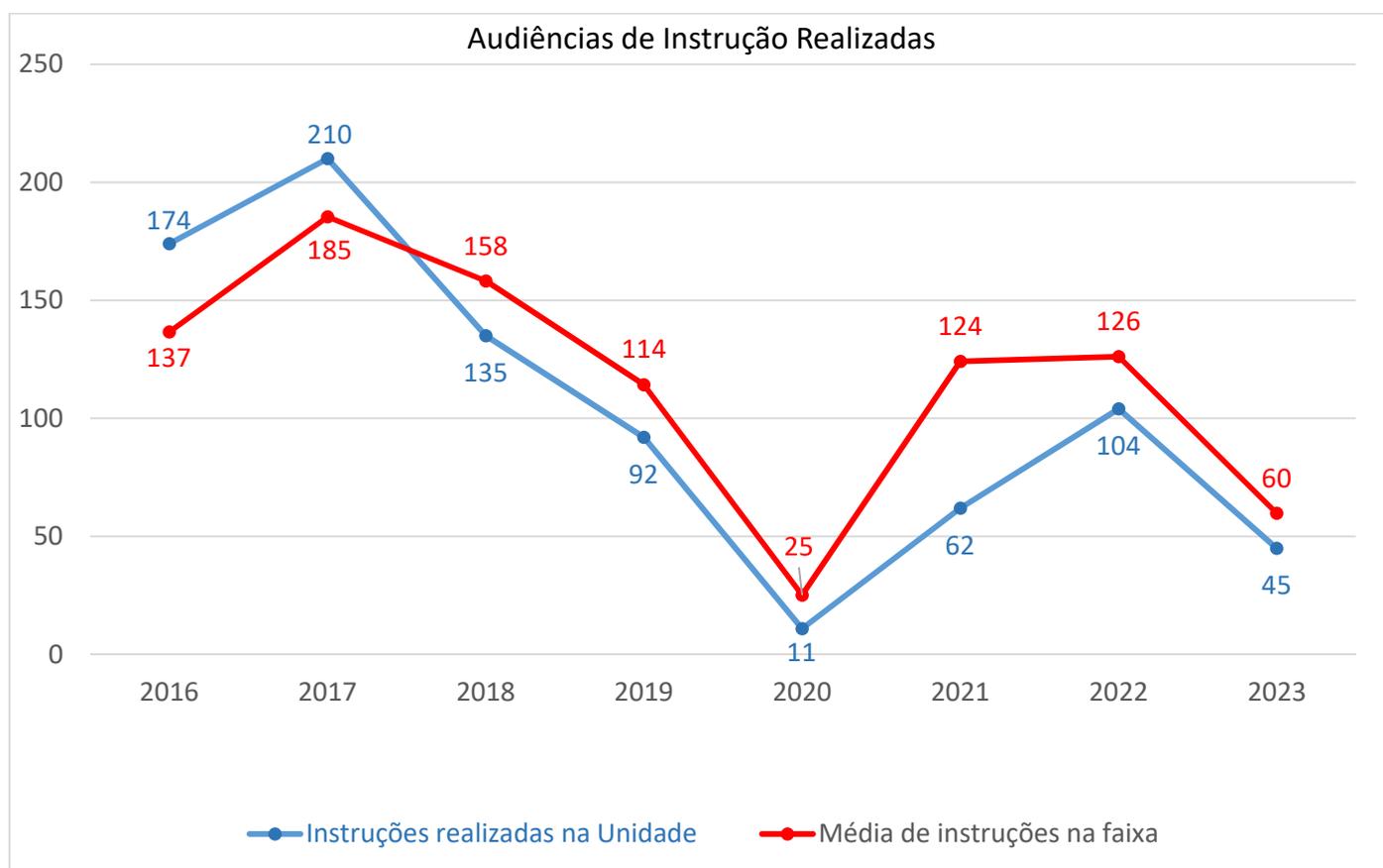
Audiências Realizadas





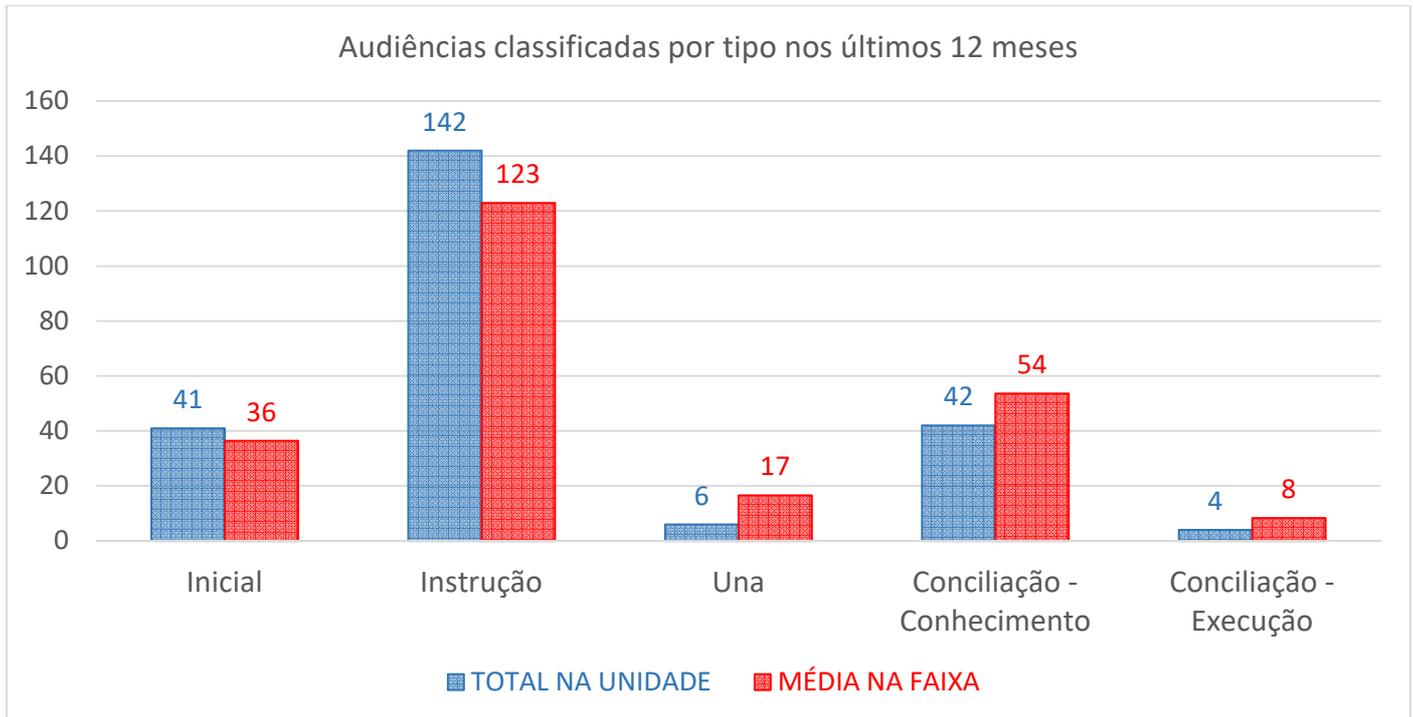
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

VARA DO TRABALHO DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	174	137	127,38%
2017	210	185	113,27%
2018	135	158	85,34%
2019	92	114	80,49%
2020	11	25	43,82%
2021	62	124	49,92%
2022	104	126	82,41%
2023 (até 30/06)	45	60	75,25%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Schuh Lunardi	13	77	0	25	2	117
André Vasconcellos Vieira	9	22	3	1	1	36
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	3	21	0	5	0	29
Nivaldo de Souza Junior	7	0	0	10	0	17
TOTAL NA UNIDADE	41	142	6	42	4	235
MÉDIA NA FAIXA	36	123	17	54	8	238



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 I	6 I / 2 U	5 P / U	-	-
Tarde	-	4 P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Jesus Samuel Rocha da Silva em 17/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 17/07/2023 o que segue:

“As audiências são distribuídas na pauta conforme informado no item anterior, segundo determinação do Magistrado, independentemente da modalidade, podendo ocorrer, em uma mesma pauta, audiências presenciais, mistas ou telepresenciais.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
	J1	J1
Inicial	11/09/2023	01/08/2023
Una Sumaríssimo	24/10/2023	08/08/2023
Instrução	06/02/2024	25/07/2023
Tentativa de acordo em execução	-	Incluída sob demanda
CPIs	-	Incluída sob demanda

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Jesus Samuel Rocha da Silva em 17/07/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

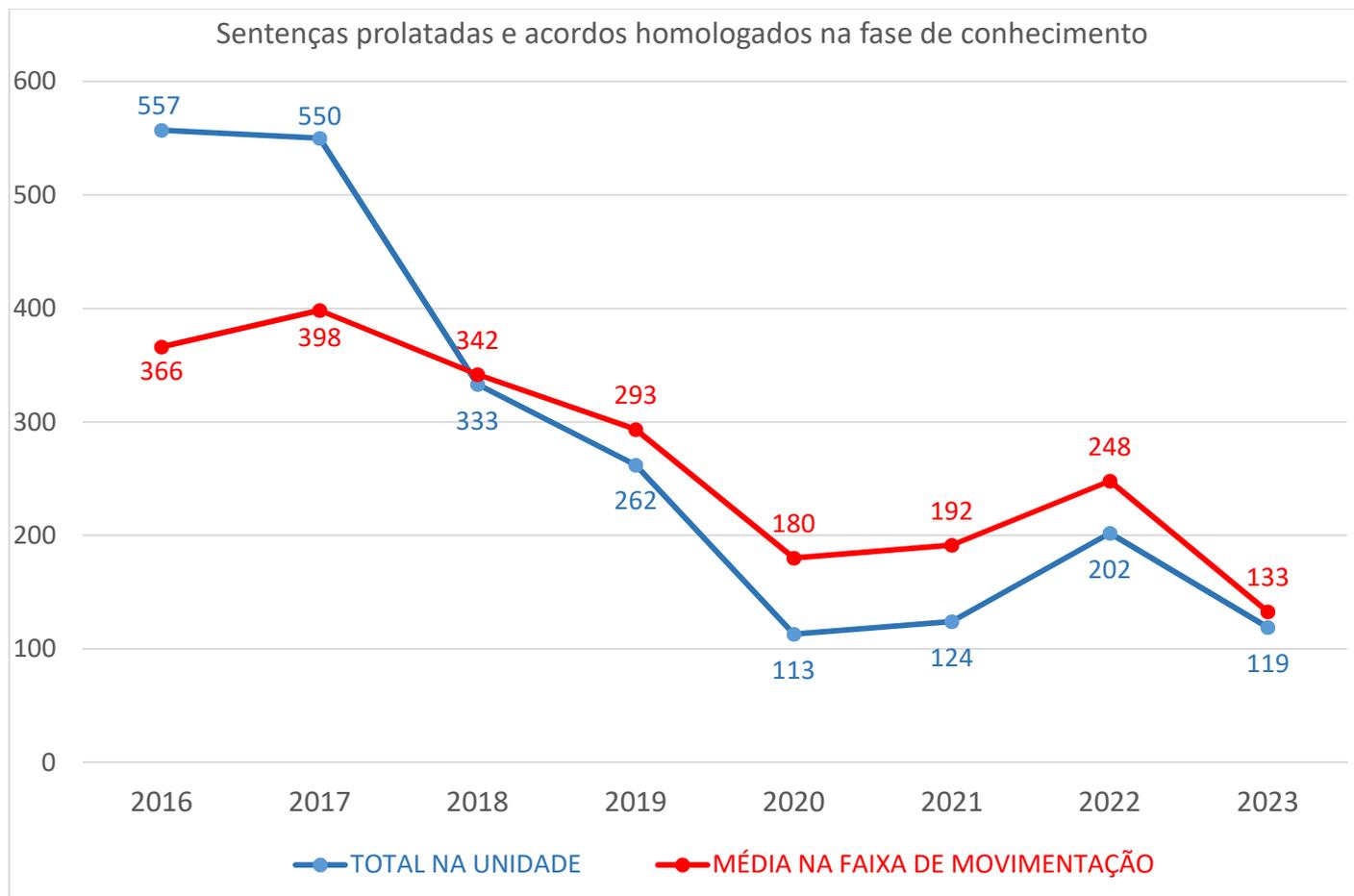
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	199	177	88,94%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	199	177	88,94%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

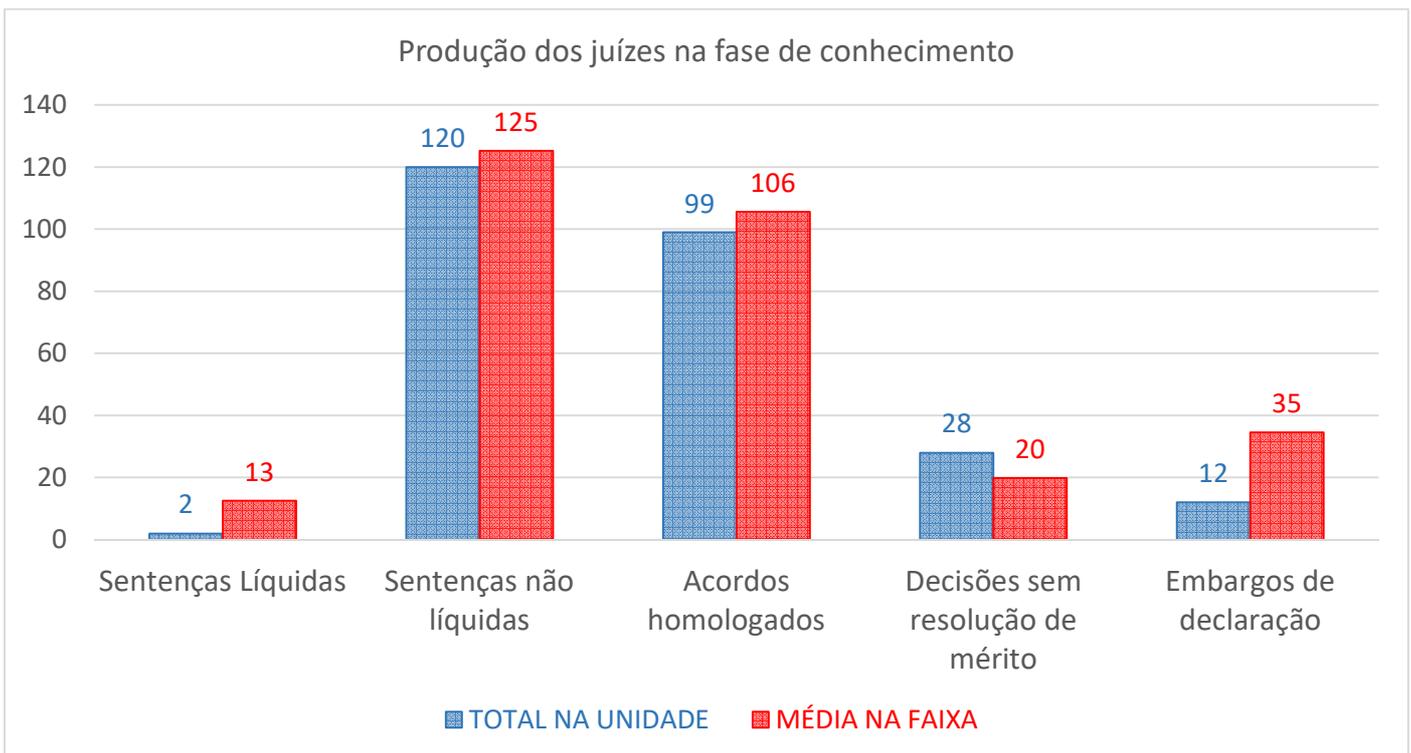
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	218	311	171	130	49	49	90	43
Julgamentos com resolução de mérito	271	171	123	75	37	42	89	59
Julgamentos sem resolução de mérito	68	68	39	57	27	33	23	17
TOTAL NA UNIDADE	557	550	333	262	113	124	202	119
MÉDIA NA FAIXA	366	398	342	293	180	192	248	133





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Alexandre Schuh Lunardi	0	98	62	21	8
André Vasconcellos Vieira	0	7	22	2	1
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	0	0	0	1
Camila Tesser Wilhelms	0	0	1	0	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	2	11	8	5	0
Nivaldo de Souza Junior	0	2	6	0	0
Roberta Testani	0	1	0	0	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	2	120	99	28	12
MÉDIA NA FAIXA	13	125	106	20	35



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 28/07/2023, ÀS 14h25h				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020078-68.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	10/01/2023	103
02	0020112-43.2022.5.04.0111*	Alexandre Schuh Lunardi	11/01/2023	102



03	0020201-37.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	30/01/2023	89
04	0020000-11.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	06/02/2023	86
05	0000430-20.2013.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	28/03/2023	76
06	0000368-77.2013.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	30/03/2023	74
07	0020003-97.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	30/03/2023	74
08	0020399-16.2016.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	30/03/2023	74
09	0020135-86.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	05/04/2023	71
10	0020145-33.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	05/04/2023	71
11	0020202-22.2020.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	05/04/2023	71
12	0020139-02.2017.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	10/04/2023	70
13	0020034-83.2021.5.04.0111*	Alexandre Schuh Lunardi	26/04/2023	59
14	0020085-60.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	04/05/2023	54
15	0020101-14.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	08/05/2023	52
16	0020070-33.2018.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	09/05/2023	51
17	0020029-27.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	16/05/2023	46
18	0028100-43.2007.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	16/05/2023	46
19	0020124-91.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	23/05/2023	41
20	0020125-76.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	23/05/2023	41
21	0020139-26.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	23/05/2023	41
22	0020181-51.2017.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	23/05/2023	41
23	0020161-21.2021.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	29/05/2023	37
24	0020366-60.2015.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	30/05/2023	36
25	0020142-83.2019.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	01/06/2023	34
26	0020011-69.2023.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	04/06/2023	33
27	0020161-84.2022.5.04.0111	Alexandre Schuh Lunardi	04/06/2023	33

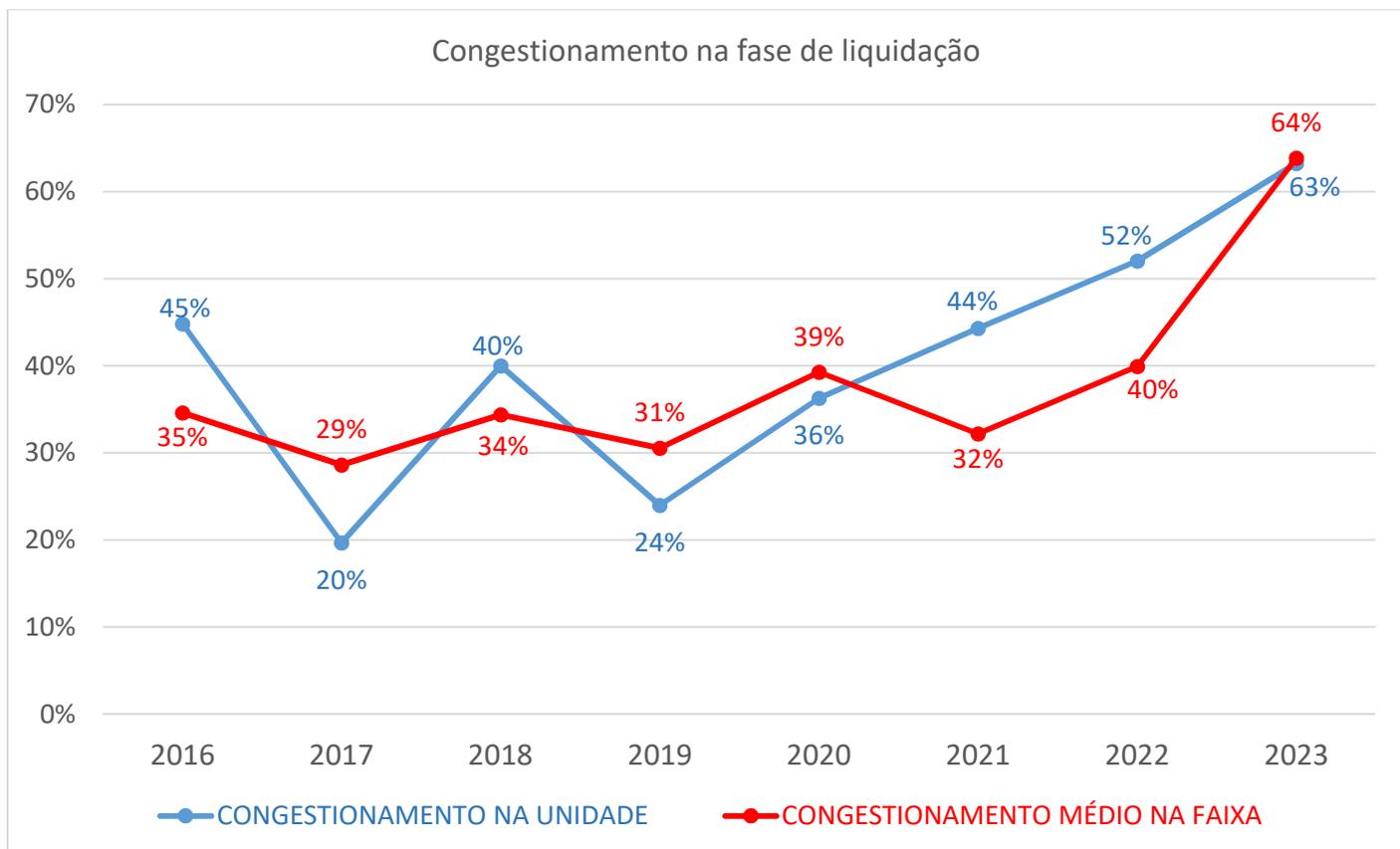
(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada antes do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A	Pendentes do período anterior	142	154	60	75	42	45	43	64
B	Liquidações iniciadas	206	161	135	100	82	52	78	34
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	348	315	195	175	124	97	121	98
D	Liquidações finalizadas	192	253	117	133	79	54	58	36
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		44,83%	19,68%	40,00%	24,00%	36,29%	44,33%	52,07%	63,27%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,62%	28,61%	34,40%	30,57%	39,26%	32,21%	39,92%	63,86%



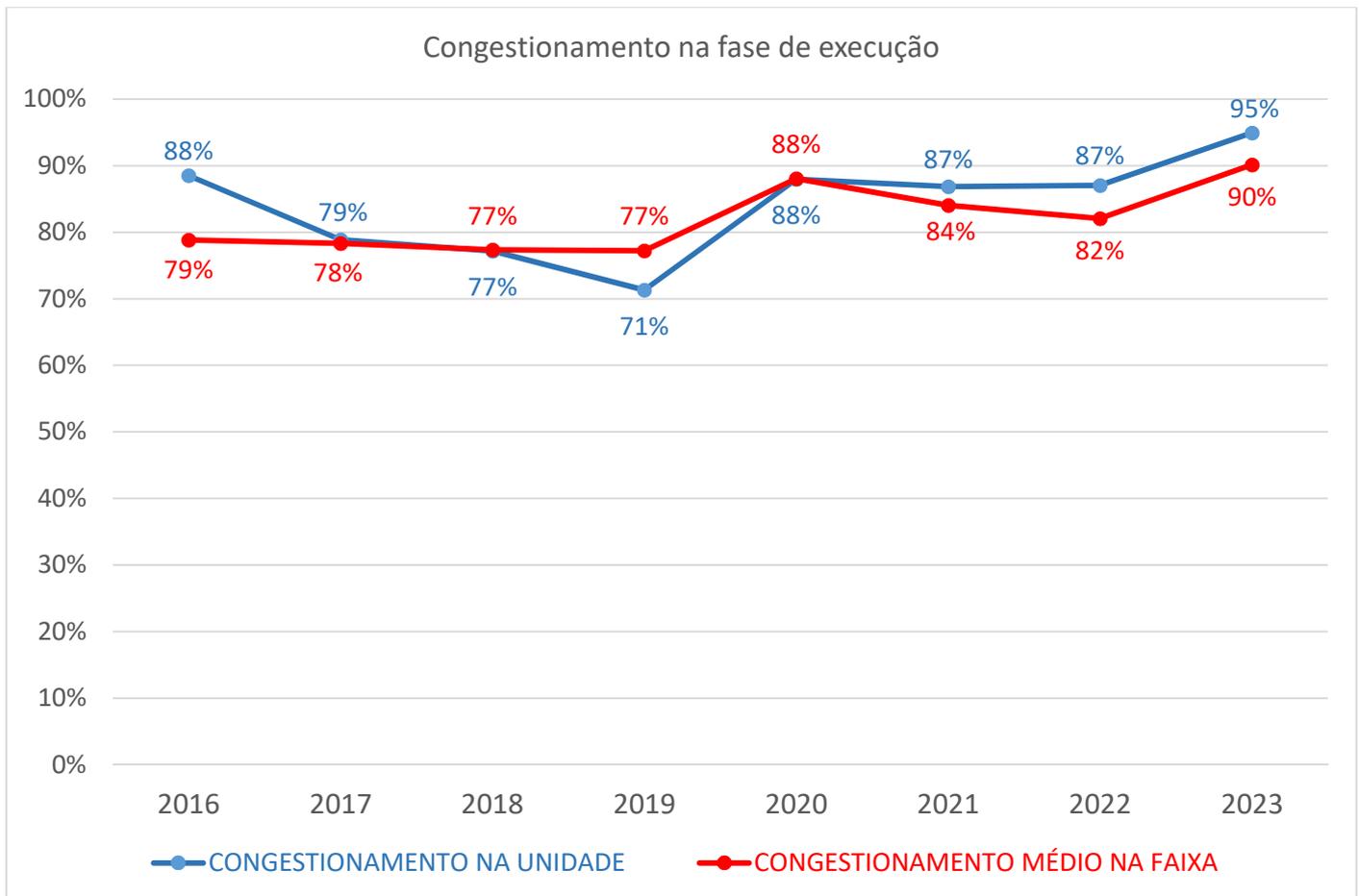
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)	
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	394	434	467	480	100	89	95	94	
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	543	621	621	517	734	728	683	640	
C Total de execuções pendentes do período anterior	937	1.055	1.088	997	834	817	778	734	
D Execuções Iniciadas	254	318	200	174	95	67	57	52	
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1.191	1.373	1.288	1.171	929	884	835	786	
F Execuções finalizadas*	137	290	294	336	112	116	108	40	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	88,50%	78,88%	77,17%	71,31%	87,94%	86,88%	87,07%	94,91%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	78,82%	78,34%	77,37%	77,24%	88,07%	84,04%	82,07%	90,15%	

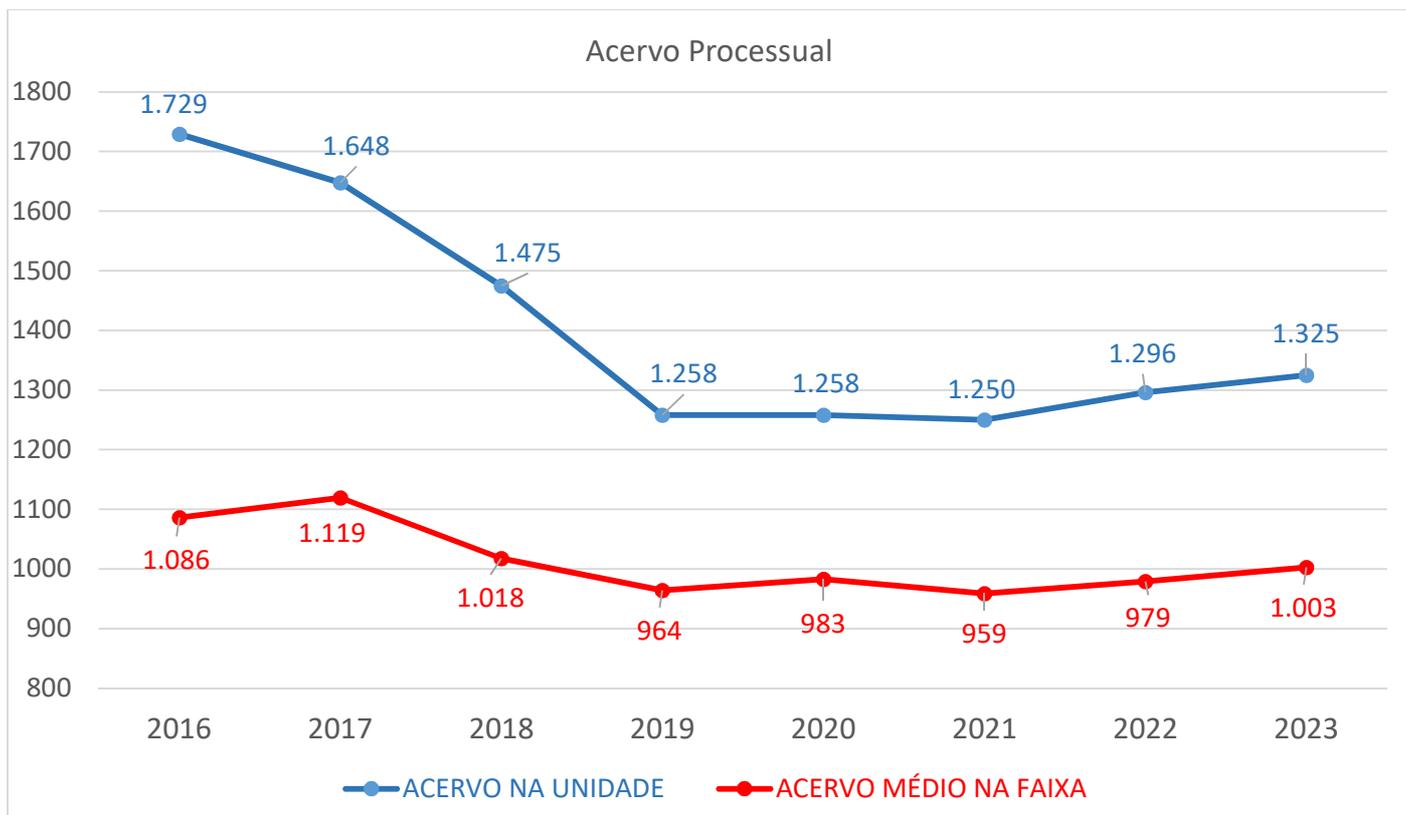
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	150	124	97	95	203	246	274	264
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	321	325	252	244	157	149	194	212
Pendentes de finalização na fase de liquidação	154	60	75	42	45	43	64	62
Pendentes de finalização na fase de execução	1055	1088	997	834	817	778	734	756
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	49	51	54	43	36	34	30	31
ACERVO NA UNIDADE	1.729	1.648	1.475	1.258	1.258	1.250	1.296	1.325
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	1.086	1.119	1.018	964	983	959	979	1.003



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

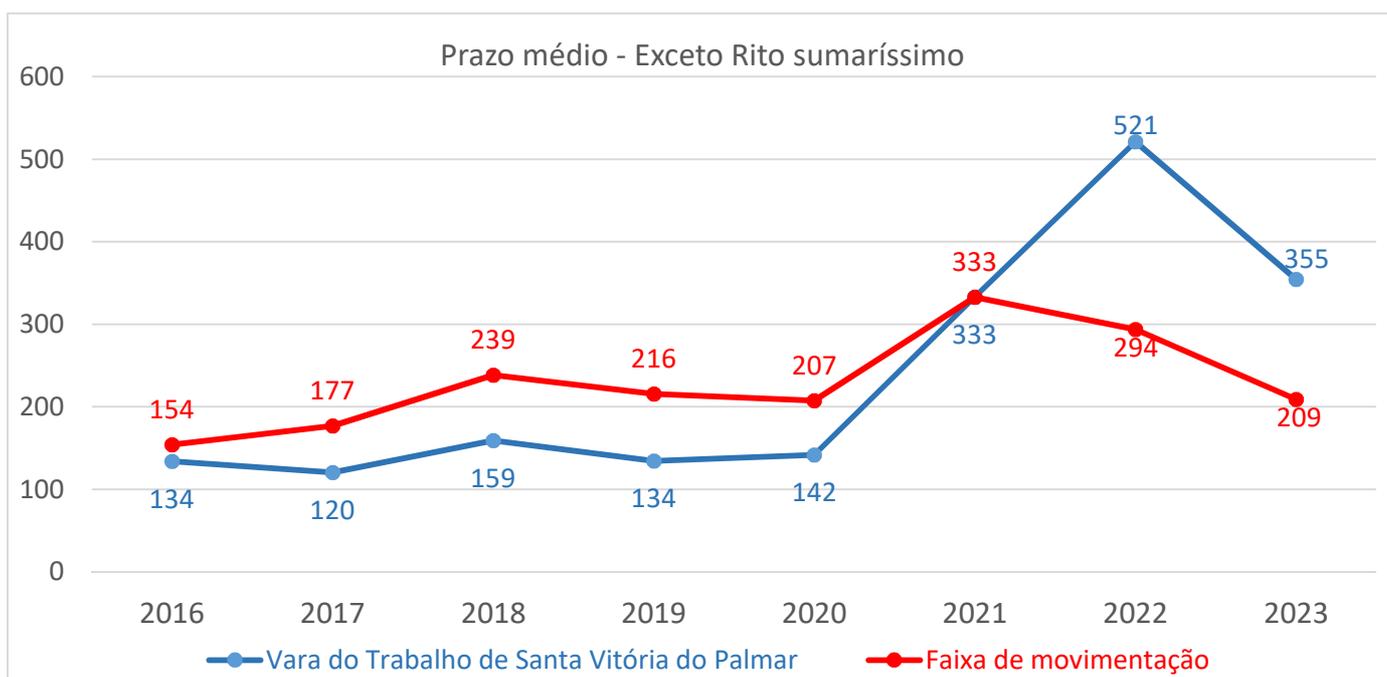
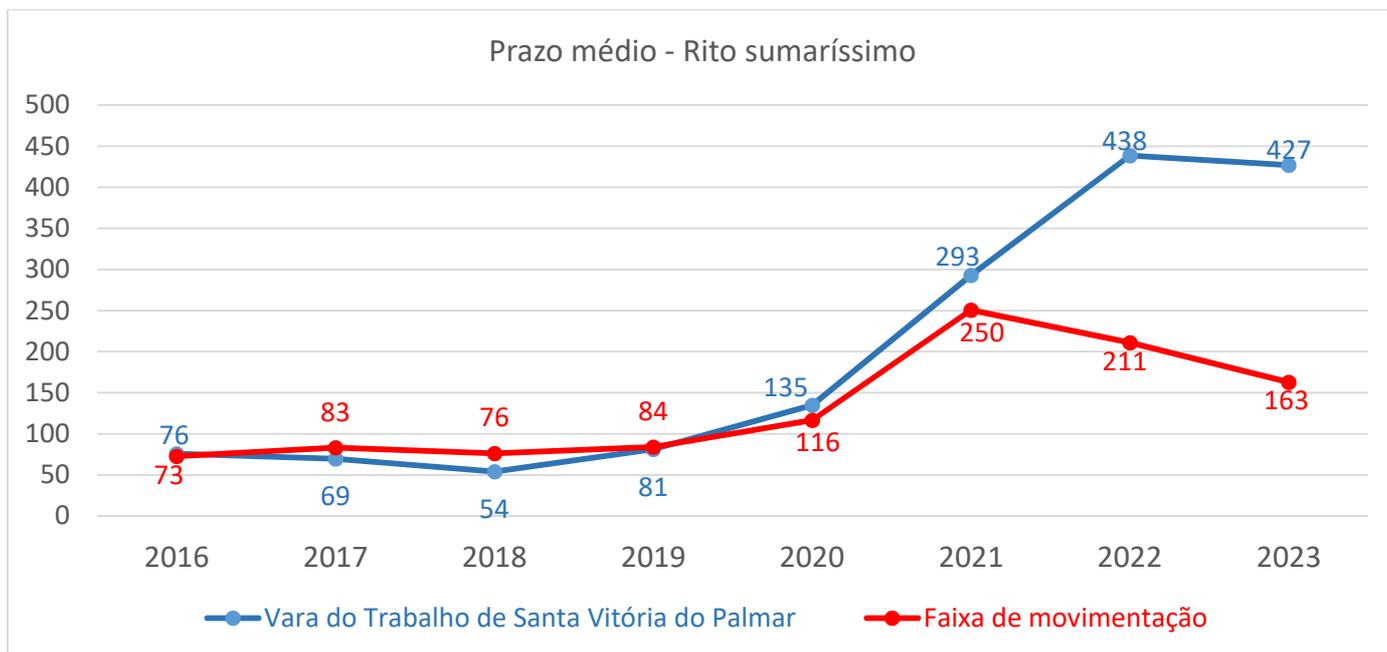
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	76	69	54	81	135	293	438	427
	Faixa de movimentação	73	83	76	84	116	250	211	163
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	134	120	159	134	142	333	521	355
	Faixa de movimentação	154	177	239	216	207	333	294	209

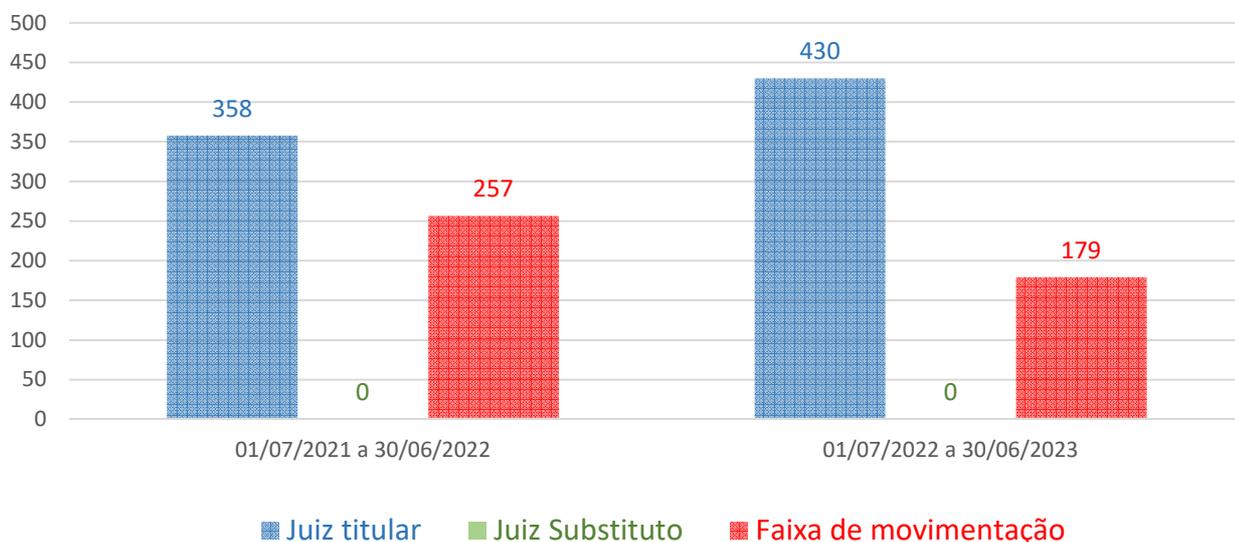


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

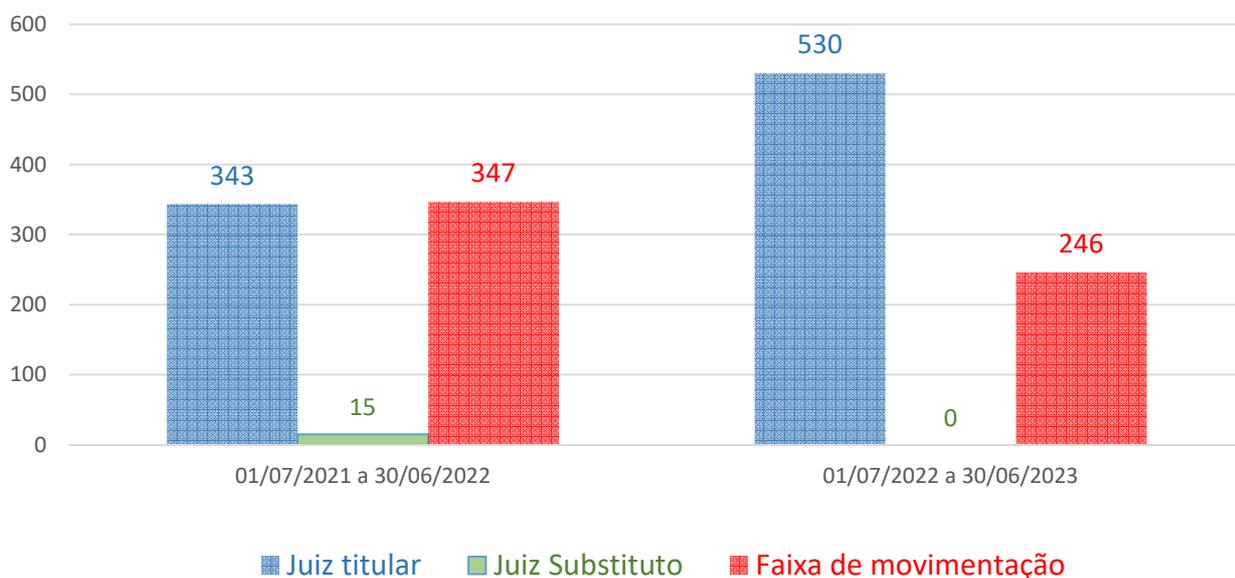
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	358	430	20,16%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	257	179	-30,21%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	343	530	54,34%
	Juiz Substituto	15	0	-100,00%
	Faixa de movimentação	347	246	-29,19%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

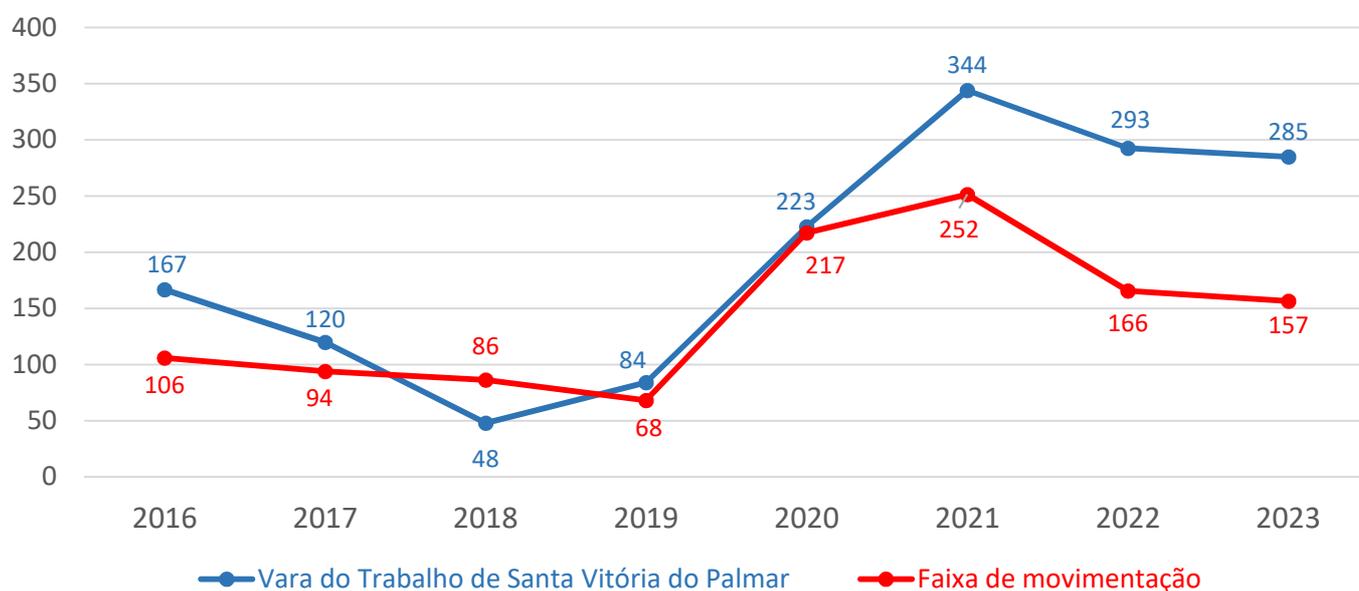


c) Idade média nos processos em instrução

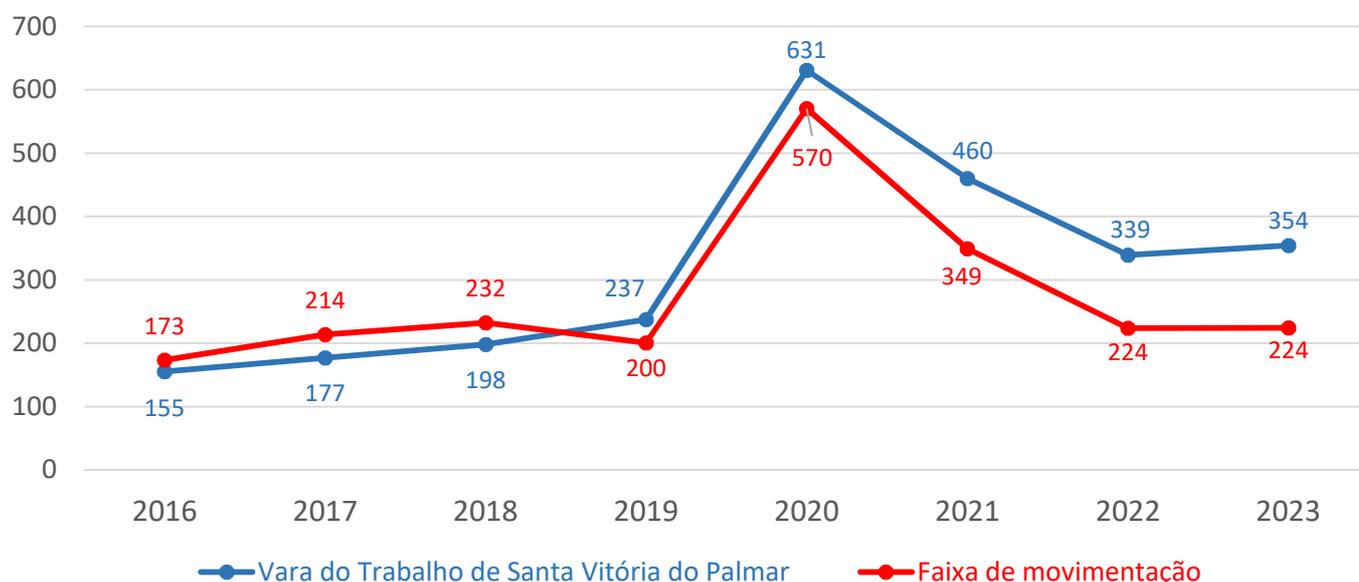
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	167	120	48	84	223	344	293	285
	Faixa de movimentação	106	94	86	68	217	252	166	157
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	155	177	198	237	631	460	339	354
	Faixa de movimentação	173	214	232	200	570	349	224	224



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



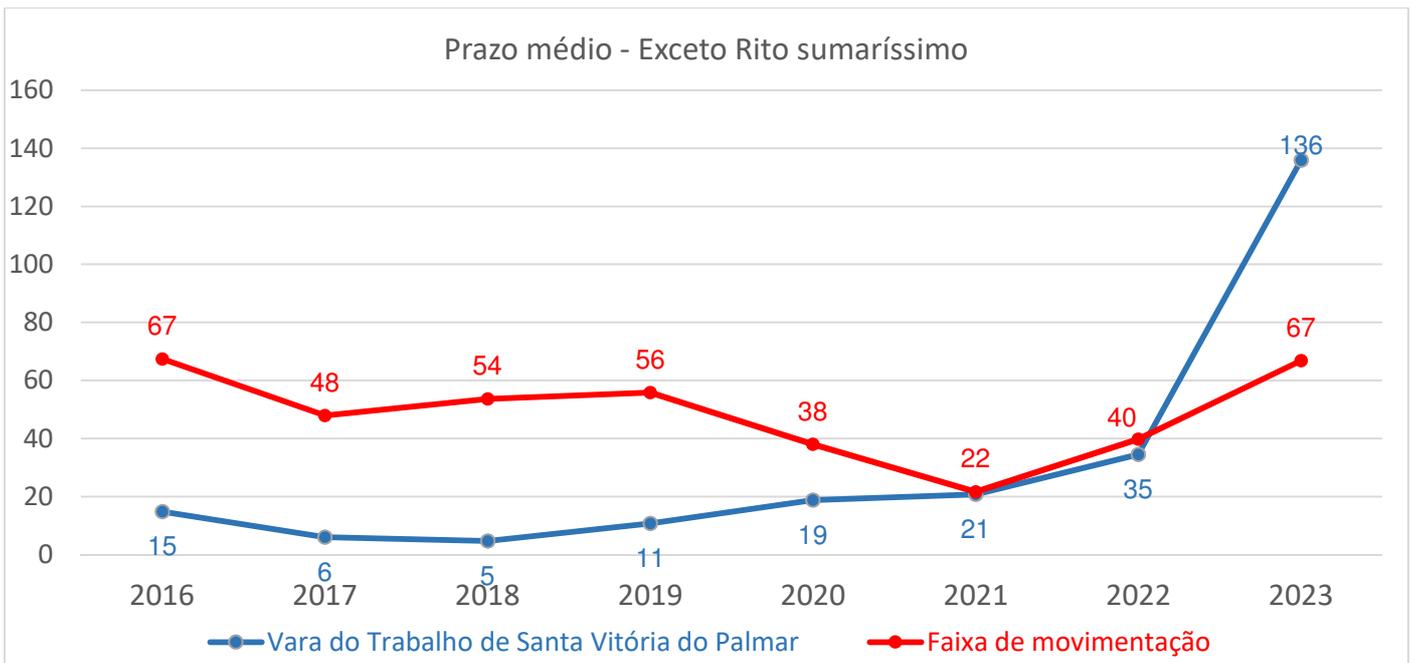
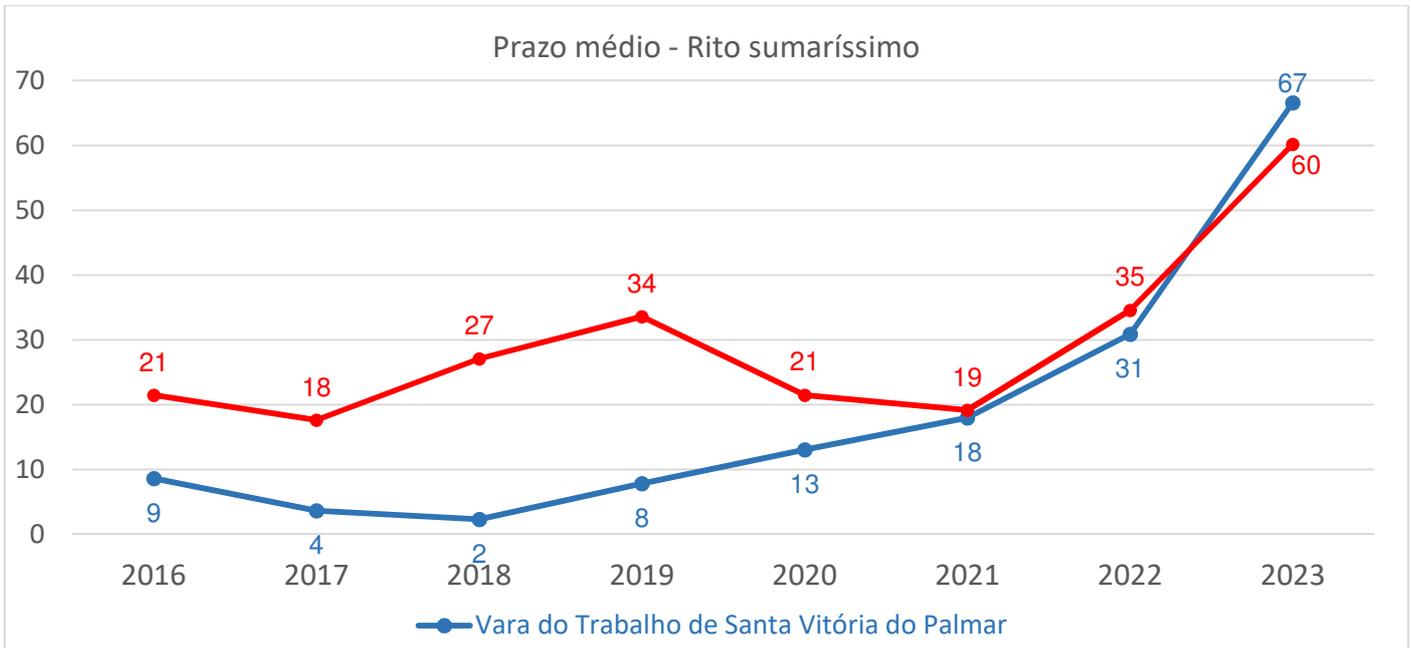
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

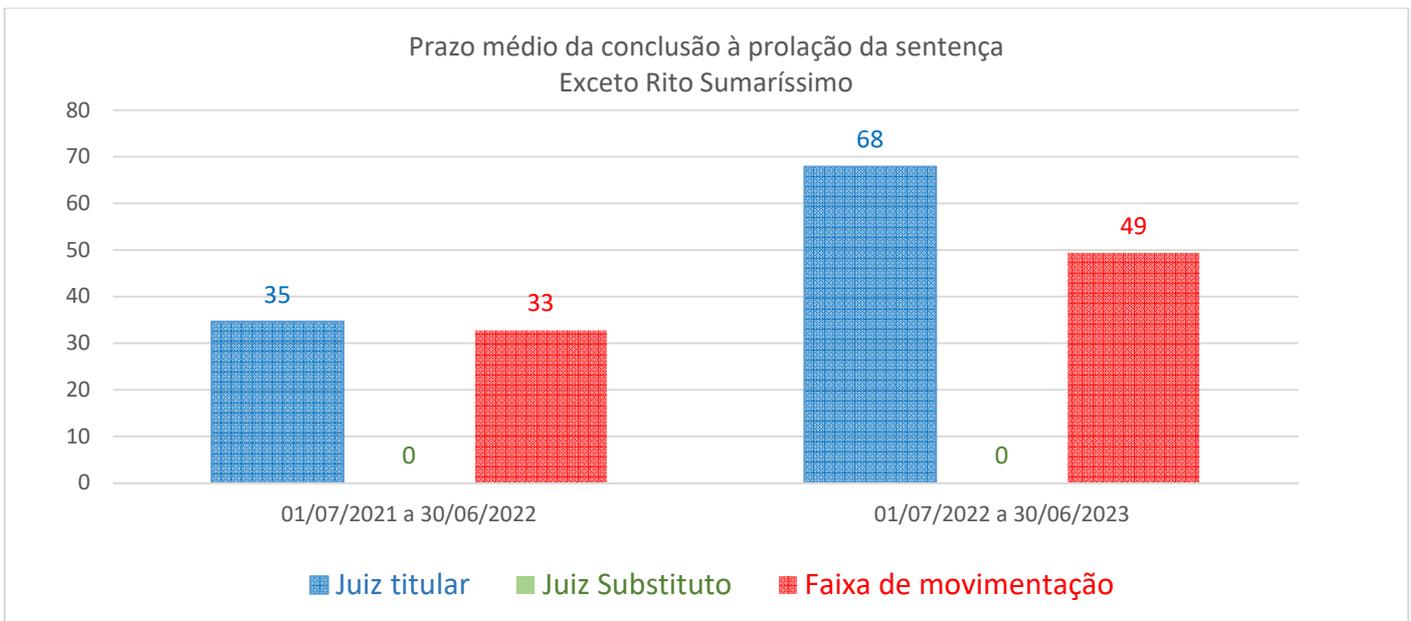
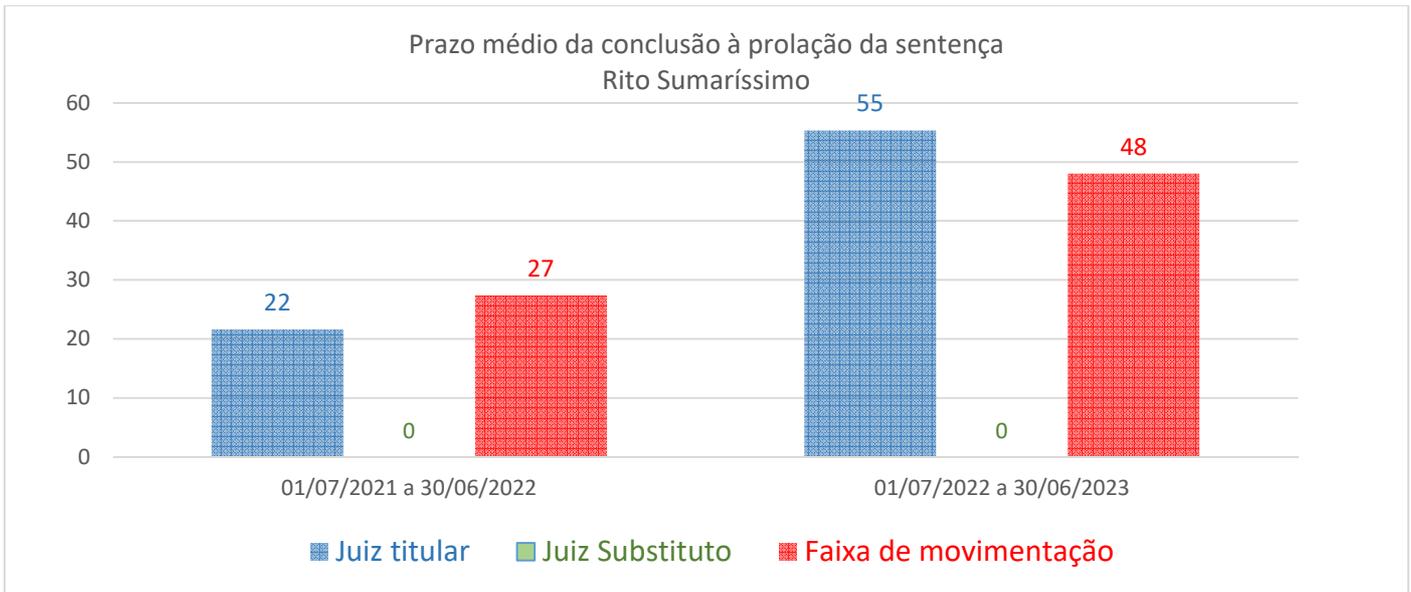
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	9	4	2	8	13	18	31	67
	Faixa de movimentação	21	18	27	34	21	19	35	60
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	15	6	5	11	19	21	35	136
	Faixa de movimentação	67	48	54	56	38	22	40	67



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

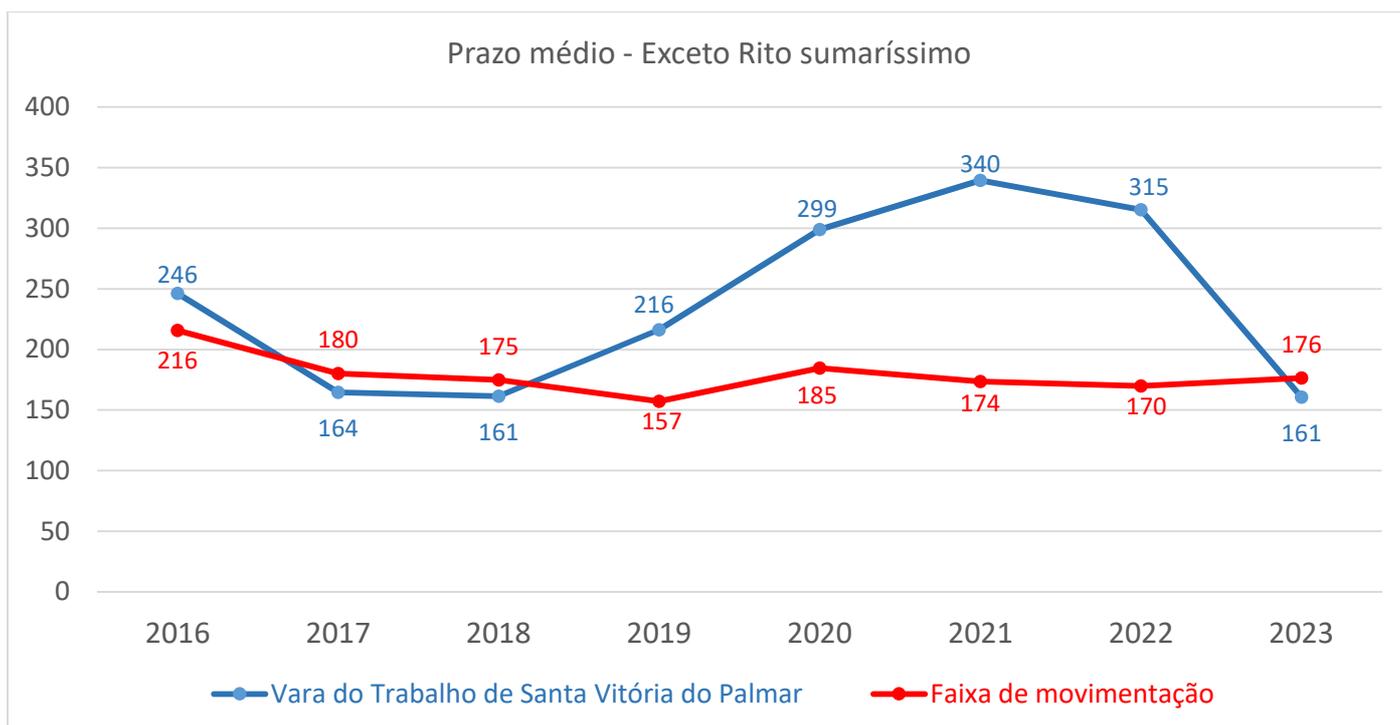
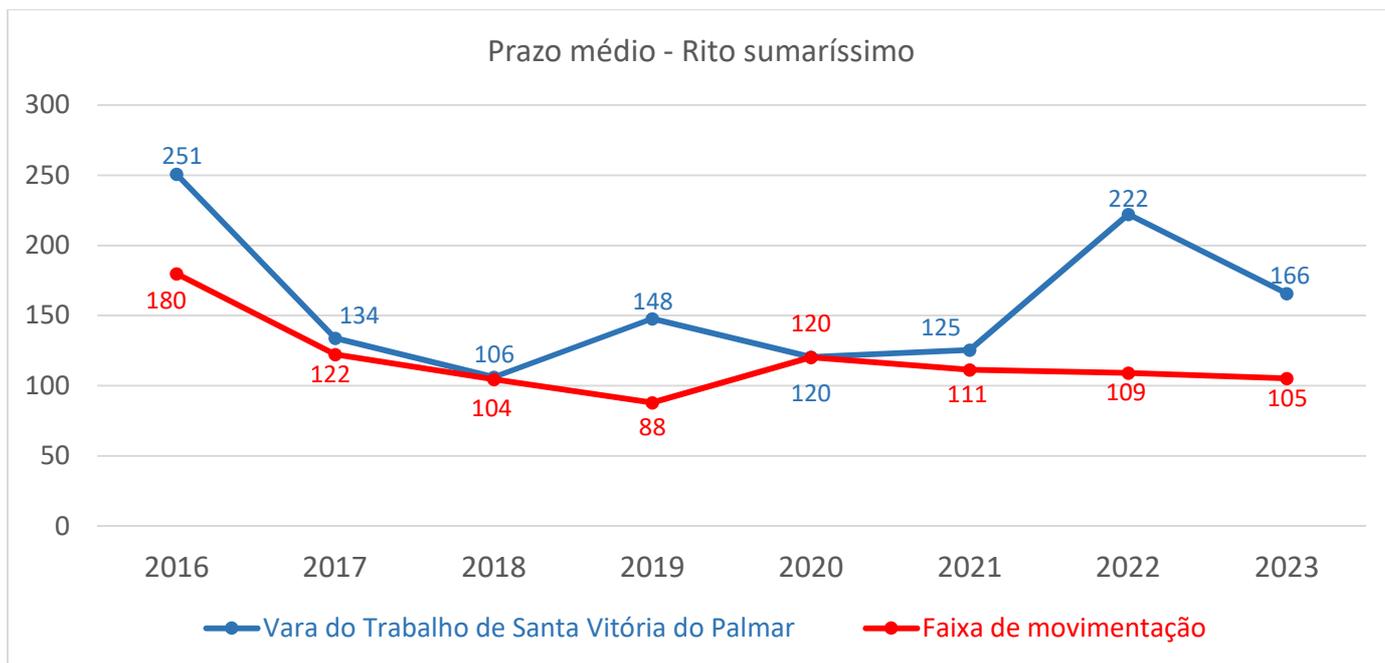
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	22	55	156,00%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	27	48	75,52%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	35	68	96,11%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	33	49	50,75%



10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	251	134	106	148	120	125	222	166
	Faixa de movimentação	180	122	104	88	120	111	109	105
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	246	164	161	216	299	340	315	161
	Faixa de movimentação	216	180	175	157	185	174	170	176



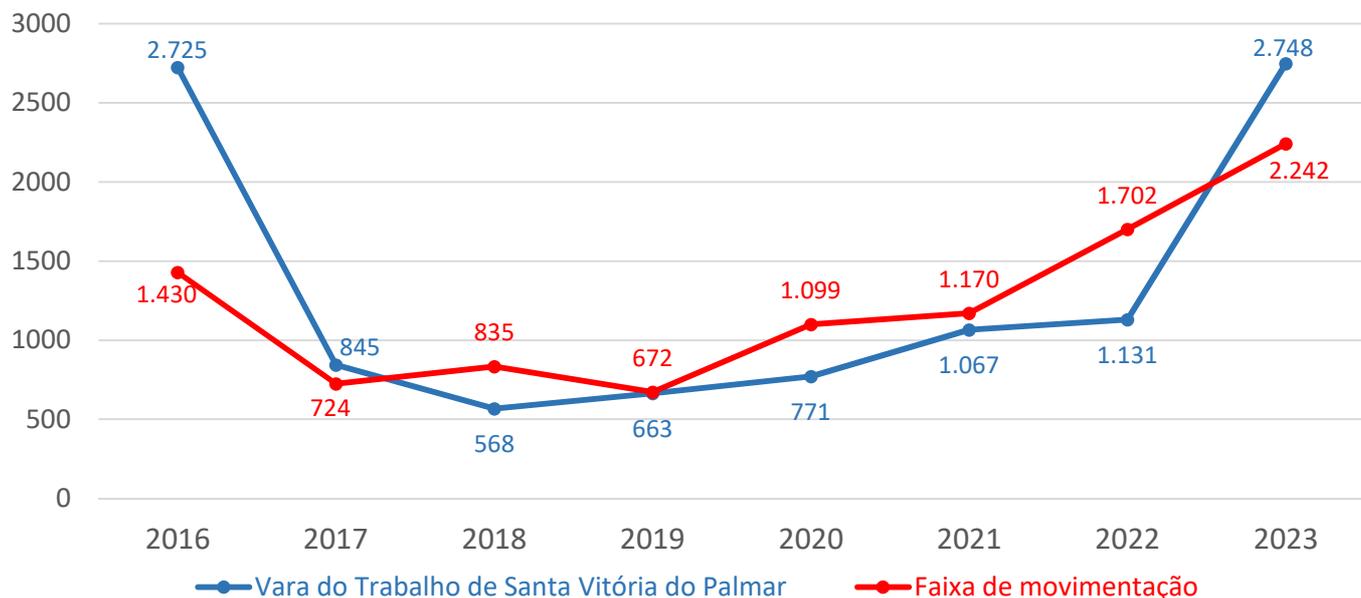
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

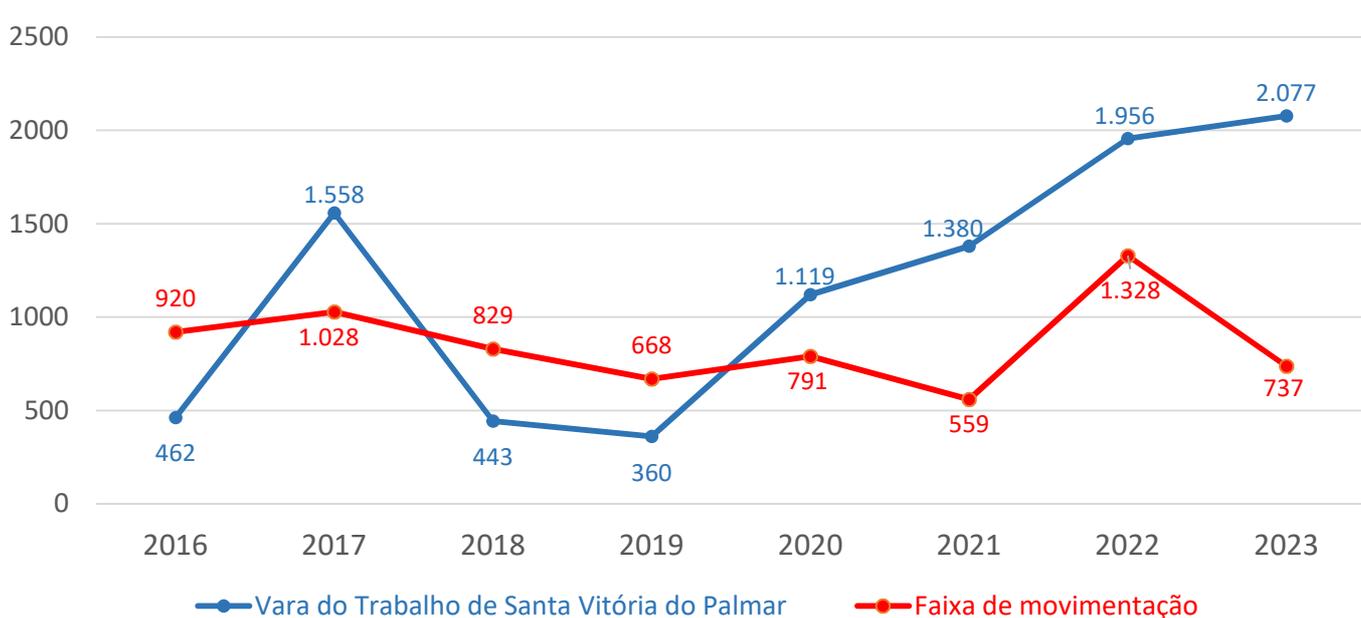
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	VT de Santa Vitória do Palmar	2.725	845	568	663	771	1.067	1.131	2.748
	Faixa de movimentação	1.430	724	835	672	1.099	1.170	1.702	2.242
Ente Público	VT de Santa Vitória do Palmar	462	1.558	443	360	1.119	1.380	1.956	2.077
	Faixa de movimentação	920	1.028	829	668	791	559	1.328	737



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

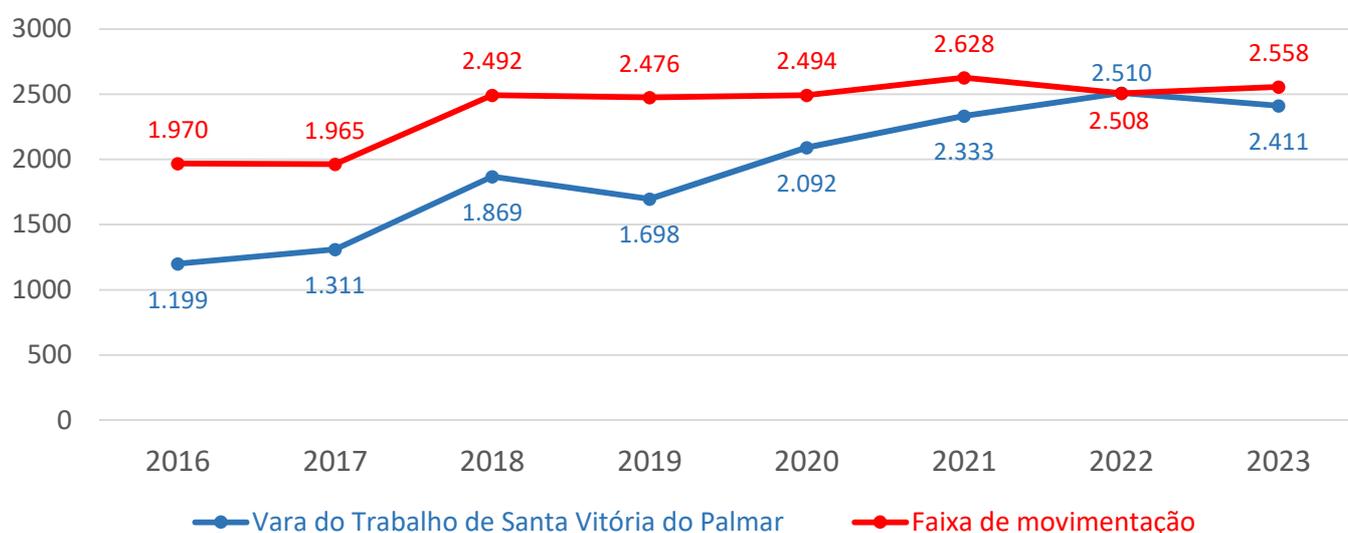


b) Idade média nos processos em execução

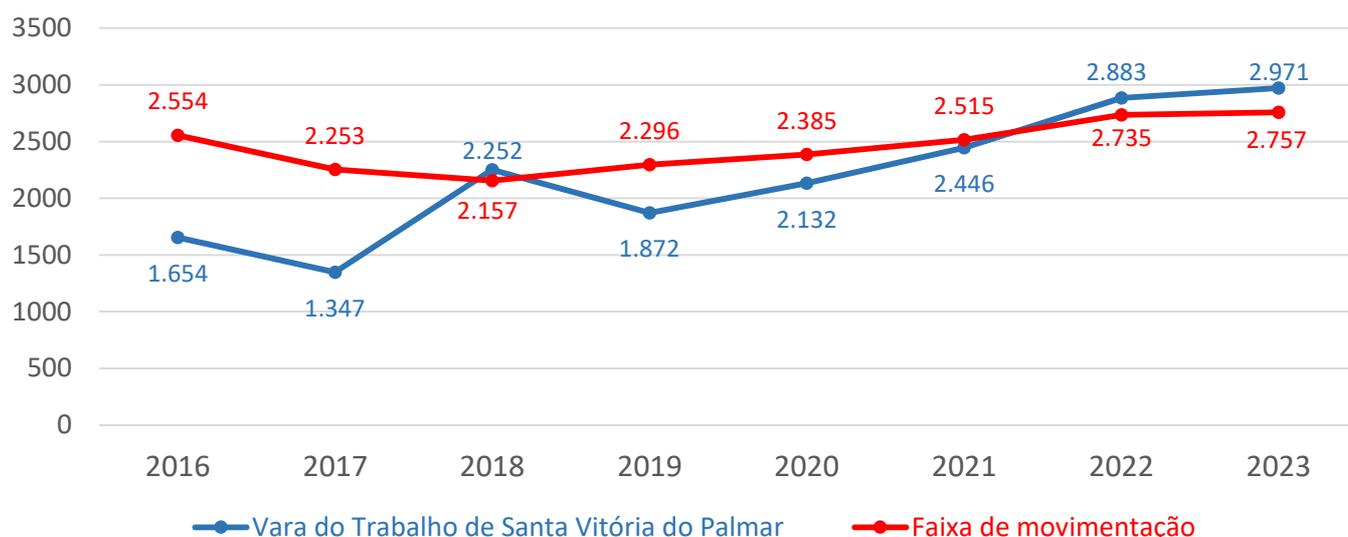
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	1.199	1.311	1.869	1.698	2.092	2.333	2.510	2.411
	Faixa de movimentação	1.970	1.965	2.492	2.476	2.494	2.628	2.508	2.558
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	1.654	1.347	2.252	1.872	2.132	2.446	2.883	2.971
	Faixa de movimentação	2.554	2.253	2.157	2.296	2.385	2.515	2.735	2.757



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



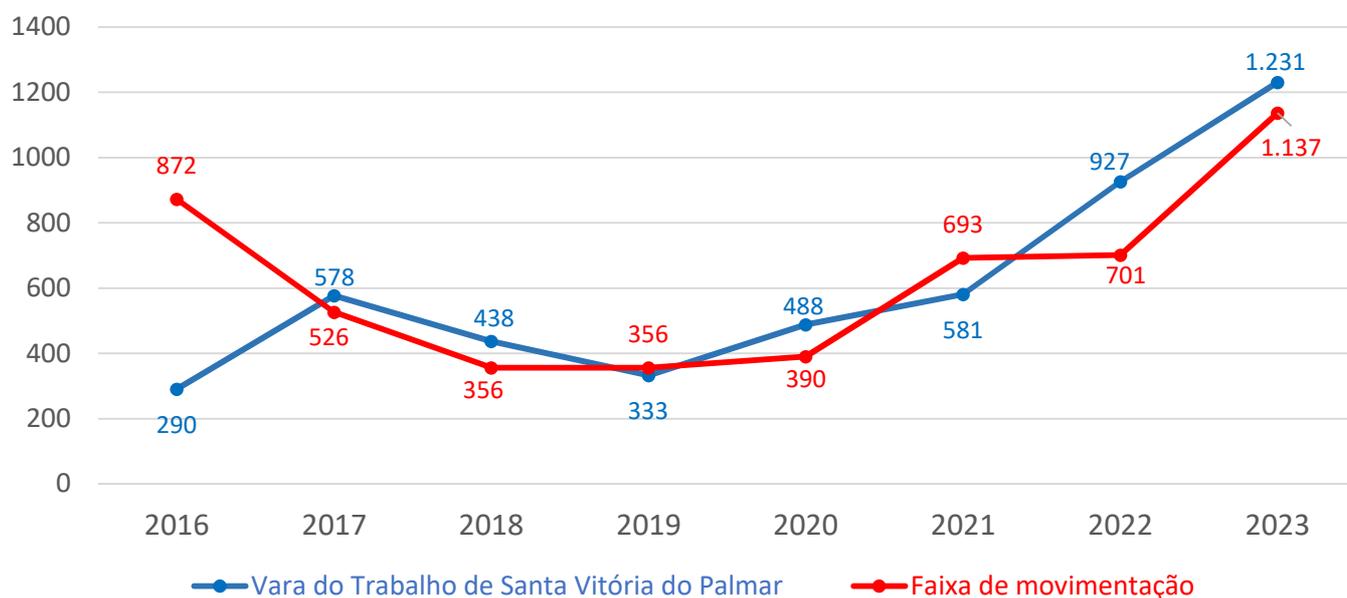
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

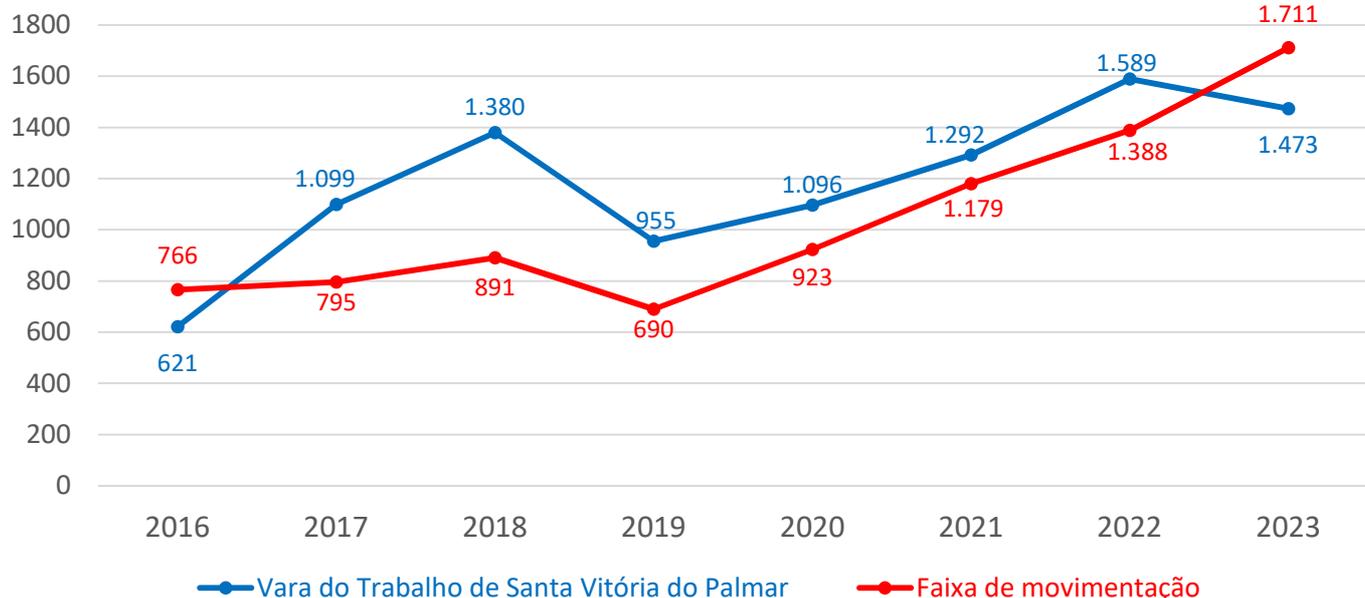
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	290	578	438	333	488	581	927	1.231
	Faixa de movimentação	872	526	356	356	390	693	701	1.137
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	621	1.099	1.380	955	1.096	1.292	1.589	1.473
	Faixa de movimentação	766	795	891	690	923	1.179	1.388	1.711



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



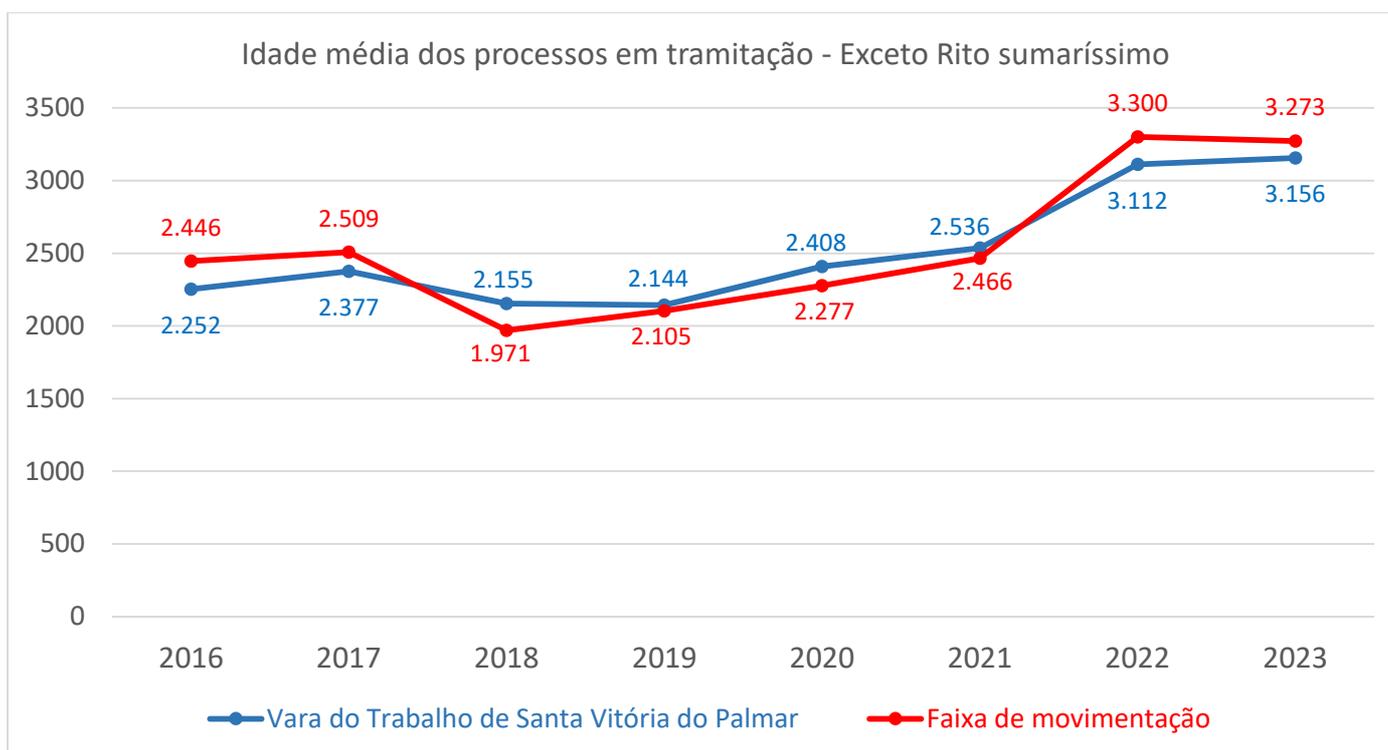
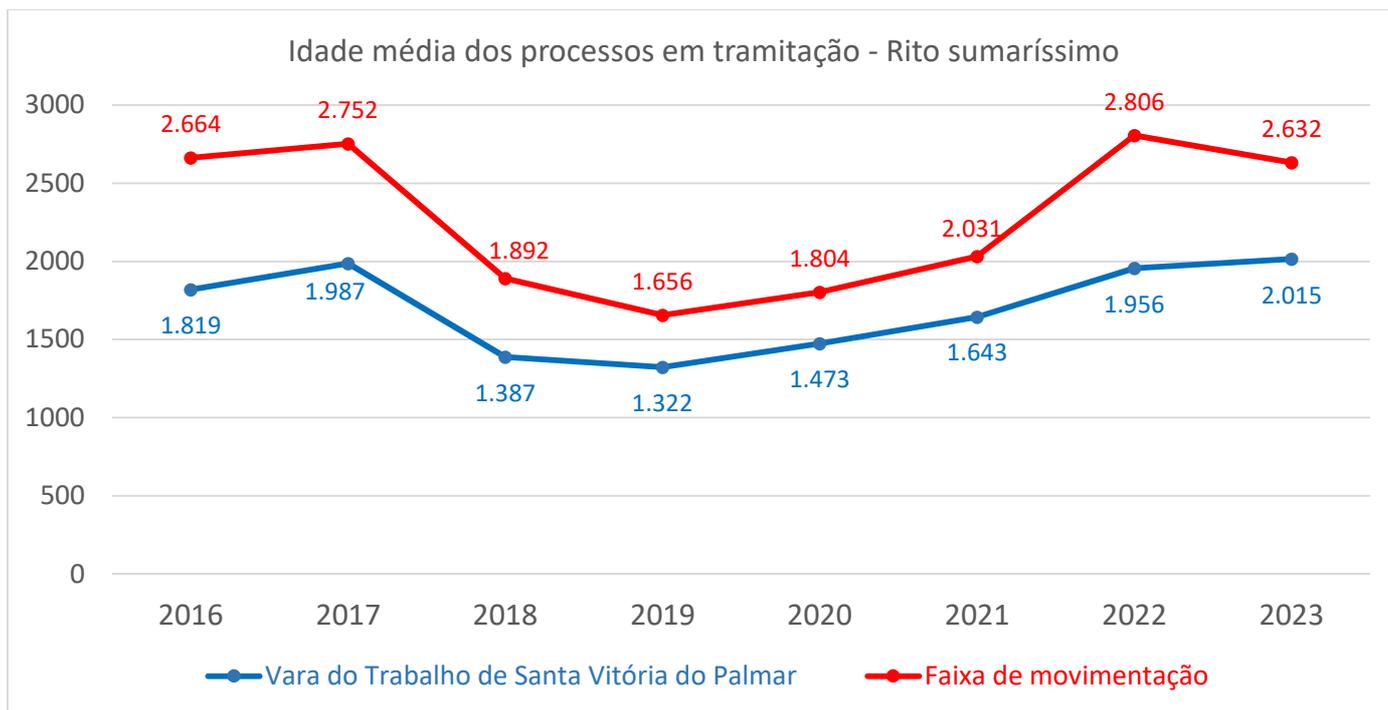
Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	1.819	1.987	1.387	1.322	1.473	1.643	1.956	2.015
	Faixa de movimentação	2.664	2.752	1.892	1.656	1.804	2.031	2.806	2.632
Exceto Sumaríssimo	VT de Santa Vitória do Palmar	2.252	2.377	2.155	2.144	2.408	2.536	3.112	3.156
	Faixa de movimentação	2.446	2.509	1.971	2.105	2.277	2.466	3.300	3.273



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
233	200	234	Meta não cumprida



11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
188	177	175	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
54,1%	46,9%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	73,8%	77,5%	71,8%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
115	120	116	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
239	191	223	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 07/07/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
47,6%	40,5%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta



11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

	META 5/2023 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2021	Índice em 30/04/2023	Meta para 2023 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	77,5%	77,5%	77,0%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 07 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 02 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 30 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 10/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação integral do débito. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do débito.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 21 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Há um controle do número de procedimentos existentes. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.



As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são arquivadas provisoriamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando infrutífera a penhora via Sisbajud, enquanto a exclusão é efetuada quando do pagamento do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma periódica realiza consulta no GIGS.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/06/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000021-73.2015.5.04.0111	migrado do inFOR	R.V - SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	29/08/2018
0000032-78.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	JORGE DOS SANTOS	15/02/2022
0000032-78.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	OLGA PATRICIA OLIVERA LEIVAS - ME	15/02/2022
0000041-35.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	FERREIRA E FILIPIAKI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME	08/04/2019
0000059-56.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	VANDERLUIZ GOMES MIRANDA	26/11/2021
0000120-43.2015.5.04.0111	migrado do inFOR	ANDREA MARIA PORTANTIOLO KRUGER	14/07/2021
0000163-53.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	ESPÓLIO DE CLÁUDIO LUIZ PEREIRA BERNARDO	30/09/2021
0000173-92.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	WALDEMIRO PALM	30/09/2021
0000185-43.2012.5.04.0111	migrado do inFOR	FRIGORIFICO PALMAR LTDA - EPP	04/02/2020
0000256-16.2010.5.04.0111	migrado do inFOR	COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS PEDRO OBINO JR. S/A	07/11/2019
0000283-62.2011.5.04.0111	migrado do inFOR	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA VITORIA DO PALMAR	13/04/2018
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	ADERBAL LUIZ GUIMARAES	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	ROSANGELA SAN MARTINS GONCALVES	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	SABOR.COM LANCHONETE LTDA	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	SALETE BAU GUIMARAES	30/06/2021
0000293-04.2014.5.04.0111	migrado do inFOR	SHEYENE GONCALVES MORGENSTERN	30/06/2021
0000310-74.2013.5.04.0111	migrado do inFOR	JENIFER DANIELA SILVA SELAYARAN	19/02/2020
0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	GOMERCINDA KHALED	21/01/2022



0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	NEDGMA KHALED OMAR	21/01/2022
0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	SARA KHALED	21/01/2022
0029900-43.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	SUPERMERCADO DAMASCO LTDA - ME	21/01/2022
0036300-73.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	LUIZ CARLOS CAVALHEIRO	07/11/2019
0036300-73.2006.5.04.0111	migrado do inFOR	SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA - ME	07/11/2019
0078300-25.2005.5.04.0111	14/06/2021	CLOVIS RENE PETER	14/06/2021
0078300-25.2005.5.04.0111	14/06/2021	H F WESTENDORFF & CIA LTDA - ME	14/06/2021
0165500-70.2005.5.04.0111	migrado do inFOR	WILSON CESAR DA SILVA SILVEIRA	14/09/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020166-48.2018.5.04.0111	25/09/2018	Tutelas Provisórias Pendentes
0020017-52.2018.5.04.0111	31/01/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0020173-35.2021.5.04.0111	06/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020120-20.2022.5.04.0111	24/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020141-93.2022.5.04.0111	12/07/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020710-61.2022.5.04.0122	02/12/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020013-10.2021.5.04.0111	11/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0028100-43.2007.5.04.0111	31/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020003-97.2020.5.04.0111	24/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020202-22.2020.5.04.0111	23/11/2022	Embargos de declaração pendentes
0000442-97.2014.5.04.0111	19/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000442-97.2014.5.04.0111	04/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020218-73.2020.5.04.0111	01/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000368-77.2013.5.04.0111	24/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020061-76.2015.5.04.0111	14/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020399-16.2016.5.04.0111	22/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-51.2017.5.04.0111	22/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-60.2015.5.04.0111	23/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020181-51.2017.5.04.0111	29/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0038700-55.2009.5.04.0111	30/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020366-60.2015.5.04.0111	31/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000370-47.2013.5.04.0111	25/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000370-47.2013.5.04.0111	05/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020022-69.2021.5.04.0111	12/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020142-83.2019.5.04.0111	23/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020022-11.2017.5.04.0111	26/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020160-70.2020.5.04.0111	27/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020173-74.2017.5.04.0111	27/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020381-92.2016.5.04.0111	04/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000367-97.2010.5.04.0111	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020498-49.2017.5.04.0111	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020022-69.2021.5.04.0111	18/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020122-63.2017.5.04.0111	01/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000367-97.2010.5.04.0111	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020070-33.2018.5.04.0111	14/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000442-97.2014.5.04.0111	27/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020173-74.2017.5.04.0111	28/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020000-11.2021.5.04.0111	07/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000430-20.2013.5.04.0111	11/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020152-59.2021.5.04.0111	14/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020248-16.2017.5.04.0111	17/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020021-55.2019.5.04.0111	22/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 1.654.334,06	50,35%
Decorrentes de Acordo	R\$ 1.410.355,81	42,92%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 221.082,13	6,73%
TOTAL	R\$ 3.285.772,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 19.630,22	6,66%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 275.004,81	93,32%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 44,05	0,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 294.679,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar, em **22/07/2023**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	26	11/10/2022



Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (atividade “Acordo”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	3	31/10/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	254	

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observam-se processos para transcurso de prazos de acordo e de prescrição intercorrente. Há aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável. Observam-se, contudo, 5 processos sem aposição de GIGS, alheios, portanto, ao controle da Unidade.

Recomendações/Determinações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS atividade, responsável e prazo em todos os feitos.

Determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com o sobrestamento de processos conciliados e de processos que aguardam os decursos de prazos prescricionais, considerando o desuso recomendado dos fluxos Aguardando Cumprimento de Acordo e Arquivo – Arquivado Provisoriamente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando pgto RPV Precatório	3	03/07/2018

Observações: observa-se a alocação de processos que aguardam o pagamento de precatório na tarefa “Aguardando pgto RPV Precatório”.

Determinações: determina-se, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPRC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	73	12/11/2019

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	123	16/06/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	5	22/07/2023

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos.

Recomendações: não há.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	351	18/05/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para cumprimentos de despachos em geral, apreciação de petições, homologação/análise de cálculos de liquidação, decursos de prazo (inclusive para pagamento de precatório), criação de expedientes, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de muitos processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável e outros com prazo do GIGS vencido ou com atividade superada, circunstâncias que prejudicam o controle das atividades pendentes pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	22	09/06/2023
Observações: verifica-se que a maioria dos processos alocados no agrupador Comunicações e Expedientes envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, diversos processos mantidos no fluxo sem aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, responsável e prazo.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	19	21/06/2023
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados somente 2 processos, com distribuição na data de análise do painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	2	12/07/2023
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação automática de responsável e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **22/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
150	0020033-64.2022.5.04.0111	05/06/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 150 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 05/06/2023, conforme indicado na tabela acima.



Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 22/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **506** processos em fase de conhecimento, **54** processos em fase de liquidação, **686** processos em fase de execução e **2.240** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020050-37.2021.5.04.0111
Movimentação processual: processo ajuizado em 2021 (Meta 2 do CNJ), retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 06/02/2023, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS, portanto alheio ao controle da Unidade. Aguarda manifestação do perito quanto ao interesse na realização da perícia designada nos autos. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020146-18.2022.5.04.0111 Processo nº 0020014-92.2021.5.04.0111
Movimentação processual: processos com instruções encerradas e que permanecem na tarefa Análise, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com o disposto nos artigos 228 do CPC e 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão dos processos aos magistrados, para prolação das sentenças no prazo do artigo 226, III, do CPC.	
3	Processo nº 0020235-41.2022.5.04.0111
Movimentação processual: designada audiência e intimados os interessados, o processo segue na tarefa Análise, com designação de responsável. Recomendação: RECOMENDA-SE a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Audiência, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos pela Unidade.	
4	Processo nº 0028600-41.2009.5.04.0111
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências desde 03/09/2021, no aguardo do decurso de prazo prescricional (art. 11-A da CLT). Há oposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação/Recomendação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com o sobrestamento de processos que aguardam o decurso de prazo da prescrição intercorrente, considerando o desuso recomendado do fluxo do arquivo provisório. DETERMINA-SE , assim, a remessa do processo para a fase de liquidação, por meio do fluxo “Iniciar Liquidação”, bem como a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis. RECOMENDA-SE a inclusão/atualização de GIGS de atividade “Prescrição Intercorrente” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade. DETERMINA-SE , finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020242-09.2017.5.04.0111
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, em prejuízo ao controle adequado do feito pela Unidade. Petições juntadas em 22/06/2023, pendentes de apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0000110-67.2013.5.04.0111
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências desde 14/06/2022, no aguardo do decurso de prazos prescricionais (art. 11-A da CLT e art. 174 do CTN). Há oposição de GIGS de atividade e prazo. Determinação/Recomendação à Unidade: DETERMINA-SE a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com o sobrestamento de processos que aguardam o decurso de prazos prescricionais, considerando o desuso recomendado do fluxo do arquivo provisório. DETERMINA-SE , assim, a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis.	



RECOMENDA-SE, outrossim, a inclusão/atualização de GIGS de atividade “Prescrição Intercorrente” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

3

Processo nº 0020526-51.2016.5.04.0111

Movimentação processual: processo tramita em fase de liquidação no Sistema PJe, porém com atos próprios da fase de execução. Despacho de Id 5ace0c6, parte final, pendente de cumprimento.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no Sistema PJe e o cumprimento do despacho de Id 5ace0c6, parte final, com a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 e o sobrestamento do processo, considerando o desuso recomendado do fluxo do arquivo provisório.

DETERMINA-SE, assim, a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis.

RECOMENDA-SE, outrossim, a inclusão/atualização de GIGS de atividade “Prescrição Intercorrente” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

4

Processo nº 0020442-16.2017.5.04.0111

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id d4eed70, retido na tarefa Análise, com designação de responsável, sem aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o reagendamento da publicação do expediente de Id 5fbda93, por usuário com credencial de acesso ao DEJT, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso (verificadas, neste momento, 27 mensagens de erro em processos da Unidade).

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000254-46.2010.5.04.0111

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem designação de responsável e sem aposição de GIGS, portanto alheio ao controle da Unidade. Petição juntada em 14/06/2023, pendente de apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão ao(à) magistrado(a), para apreciação.

2

Processo nº 0000341-94.2013.5.04.0111

Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências desde 26/04/2022, no aguardo do decurso de prazo prescricional (art. 174 do CTN). Há aposição de GIGS de atividade e prazo.

Determinação/Recomendação à Unidade: **DETERMINA-SE** a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com o sobrestamento de processos que aguardam o decurso de prazos prescricionais, considerando o desuso recomendado do fluxo do arquivo provisório.

DETERMINA-SE, assim, a alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis.

RECOMENDA-SE a inclusão/atualização de GIGS de atividade “Prescrição Intercorrente” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

3

Processo nº 0020301-94.2017.5.04.0111

Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, no aguardo da tramitação de expediente perante o Juízo Auxiliar de Execução (REEF).

Determinação/Recomendação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação da tramitação do REEF perante o Juízo Auxiliar de Execução, a certificação nos autos e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a).

DETERMINA-SE, ainda, que, na hipótese de sobrestamento do feito por prazo compatível com a tramitação dos expedientes perante o JAE, o processo seja encaminhado ao fluxo específico do PJe, para alocação na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, porquanto de relevante efeito estatístico.

RECOMENDA-SE a inclusão/atualização de GIGS de atividade e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.

DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.



4	Processo nº 0020293-88.2015.5.04.0111
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo vencido. Petição juntada em 23/06/2023, pendente de apreciação do Juízo, em inobservância aos prazos dos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
5	Processo nº 0020086-89.2015.5.04.0111 Processo nº 0020072-08.2015.5.04.0111
Movimentação processual: processos selecionados, por amostragem, na tarefa Análise, com precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento ou arquivamento definitivo do feito, conforme o caso dos autos.</i>	
6	Processo nº 0124900-07.2005.5.04.0111
Movimentação processual: determinada a digitalização integral dos autos físicos, conforme despacho de Id 9c0bcd1, de 18/05/2023, o processo segue na tarefa Análise, com designação de responsável, sem aposição de GIGS, no aguardo do cumprimento da determinação do Juízo, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 9c0bcd1.</i>	
7	Processo nº 0020031-36.2018.5.04.0111 Processo nº 0020030-51.2018.5.04.0111
Movimentação processual: processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, em razão de ausência de efetiva baixa nas diligências do Oficial de Justiça, restando pendentes de assinatura as certidões correspondentes. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a assinatura das certidões pendentes, bem como a baixa das diligências do Oficial de Justiça, com vistas ao prosseguimento dos feitos.</i>	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 22/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 106 processos, arquivados provisoriamente entre 25/09/2019 e 15/03/2022.

Constatou-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando as datas de arquivamento provisório e o número reduzido de feitos, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000060-07.2014.5.04.0111	06/02/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/07/2023)



13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 14/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 LIVRO CARGA DE MANDADOS

13.11.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	851	70,92
01/07/2022 a 30/06/2023	854	71,17
Varição	0,35%	0,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.2 Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/07/2021 a 30/06/2022	864	72,00
01/07/2022 a 30/06/2023	808	67,33
Varição	-6,48%	-6,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.3 Tempo Médio para cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Varição
PRAZO MÉDIO GERAL	28,28	15,32	-45,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.4 Número e percentual de Mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2021 a 30/06/2022		01/07/2022 a 30/06/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	487	57,23%	386	45,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000315-62.2014.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27/01/2022	24/06/2023	326
0020092-52.2022.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	21/06/2022	13/12/2022	116
0020166-43.2021.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	10/02/2022	06/07/2022	97
0000315-62.2014.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	07/07/2022	07/11/2022	80
0020080-38.2022.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	05/07/2022	24/10/2022	75
0020043-40.2015.5.04.0019	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	03/05/2022	17/08/2022	74
0020043-40.2015.5.04.0019	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	03/05/2022	17/08/2022	74
0020088-83.2020.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	27/04/2022	07/08/2022	71
0000105-45.2013.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	03/05/2022	09/08/2022	69
0020248-16.2017.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	05/08/2022	16/11/2022	65
0021941-08.2016.5.04.0002	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	01/08/2022	24/10/2022	56
0020058-82.2019.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	07/07/2022	27/09/2022	55
0000064-83.2010.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	11/07/2022	25/09/2022	51
0000064-83.2010.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	11/07/2022	25/09/2022	51
0000064-83.2010.5.04.0111	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	11/07/2022	25/09/2022	51

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.11.5 Mandados com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/07/2023, foi constatada a existência de **22** mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020109-18.2016.5.04.0752	14/02/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	95
2	0020120-93.2017.5.04.0111	14/02/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	95
3	0020089-10.2016.5.04.0111	06/03/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	83
4	0020031-36.2018.5.04.0111	28/03/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	67
5	0020093-20.2015.5.04.0002	29/03/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	66
6	0020247-31.2017.5.04.0111	03/04/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	63
7	0020018-32.2021.5.04.0111	08/05/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	43
8	0020030-51.2018.5.04.0111	08/05/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	43
9	0020058-82.2019.5.04.0111	08/05/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	43
10	0020316-63.2017.5.04.0111	28/05/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	28
11	0020377-89.2015.5.04.0111	28/05/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	28
12	0020210-28.2022.5.04.0111	31/05/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	26
13	0020188-09.2018.5.04.0111	04/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	23



14	0020043-40.2015.5.04.0019	14/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	17
15	0020020-65.2022.5.04.0111	15/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16
16	0020020-65.2022.5.04.0111	15/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16
17	0032400-19.2005.5.04.0111	15/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	16
18	0020059-28.2023.5.04.0111	16/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	15
19	0020074-94.2023.5.04.0111	16/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	15
20	0020023-83.2023.5.04.0111	19/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	14
21	0020091-33.2023.5.04.0111	19/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	14
22	0020169-66.2019.5.04.0111	22/06/2023	MATHIAS DA SILVEIRA THEODORO XAVIER	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando os dados estatísticos apurados, observa-se que a Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar teve queda de produtividade no primeiro ano da pandemia (2020), com perceptível retomada nos anos seguintes. Em 2022, solucionou 87% dos processos de conhecimento em relação aos casos novos, ao passo que, em 2019, havia solucionado 106%. Com isso, o congestionamento da unidade na fase de conhecimento passou de 24% em 2019 para 58%. Como aspecto positivo, destaca-se que a Unidade teve um aumento no número de audiências de instrução realizadas no ano de 2022 (104), superando o ano de 2019, quando foram realizadas 92 audiências de instrução. No que se refere ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento, verifica-se uma redução, de 262 sentenças no ano de 2019, para 202 sentenças prolatadas no ano de 2022. Na fase de execução, a Unidade apresentava índice de congestionamento em 71% no ano de 2019; no primeiro ano de pandemia apresentou uma redução na produtividade (88%), índice que se manteve em 87% nos anos de 2021 e 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de forma a sempre ter no mínimo um servidor no horário do atendimento ao público.

Os plantões são revezados entre o Diretor e o Assistente de Secretaria.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas pontualmente a requerimento das partes ou a critério do Juiz.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.



A Unidade não observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza os seguintes critérios para nomeação de leiloeiros: revezamento ou definido de acordo com as habilidades de cada um de acordo com o bem a ser leiloadado. O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira, GIGS e CHIPS, conforme informação prestada pelo Diretor de secretaria durante a inspeção correccional presencial.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Jesus Samuel Rocha da Silva

Atividades jurídicas: atendimento do balcão virtual, atendimento balcão presencial, atendimento do plantão, responsável por 3 finais dos processos na fase de execução, análises de pedidos liminares e pesquisas patrimoniais nos diversos sistemas. Atividades administrativas: leitura diária dos e-mails.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): Francisco Aluísio Duarte Motta

Atividades jurídicas: análise de todos os processos da fase de conhecimento até o início da liquidação, triagem inicial, secretariar as audiências, inclusão em pauta, intimações e auxílio nas atividades do Diretor de Secretaria.

– Assistente de Juiz (FC05): Andressa Trierweiler

Elaboração de minutas de sentenças e decisão da fase de execução.

– Calculista (FC04): Chaiane Ruschel dos Santos Darski

Responsável por 7 finais dos processos da fase de execução e pesquisas patrimoniais nos diversos sistemas.

– Servidor: Mathias da Silveira Theodoro Xavier – Oficial de Justiça Avaliador Federal

Cumprimento de mandados.

Uma servidora atua em teletrabalho integral: Chaiane Ruschel dos Santos Darski.

Um servidor auxilia o Juiz na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correccional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento, acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor solicitou inclusão da Unidade no cronograma de atendimento de jardinagem. Acrescentou a necessidade de nomeação de um número maior de servidores para a Unidade, que apresenta dificuldades para o atendimento presencial. Destaca que o Diretor permanece sozinho na secretaria em determinadas ocasiões, uma vez que o Assistente de Secretaria é destacado para secretariar as audiências realizadas.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (**itens 11.1.1 e 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.



15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de construção via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1), destacando-se que os dados parciais apurados em 07/07/2023 apontam indicativo de cumprimento no presente ano (item 11.2.1).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.3 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**) e que os dados parciais apurados até 30/04/2023 apontam tendência de novo descumprimento da meta no presente ano (**item 11.2.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Execuções Reunidas

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*“só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.*).

15.3.2 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.8** e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no **item 15.1.3**.

15.3.3 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no **item 13.9.1**, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
- f) Priorizar a redução do prazo para verificação e movimentação dos processos na tarefa “Análise”.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao anterior Juiz Titular **Alexandre Schuh Lunardi** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.



16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

16.2.5 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize o andamento, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.6 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.5**).

16.2.7 Procedimento em Relação a Não Localização de Devedor ou de Bens Penhoráveis

Determina-se a observância ao art. 116 e parágrafo único da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato remoto por videoconferência com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício, **no dia 26/07/2023, das 11h às 11h30min**, por videoconferência, recebeu a advogada Laura Schwab Touguinha, OAB/RS 23.650, Presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Vitória do Palmar, e o advogado Duglaciél Amaral Pereira, OAB/RS 59.052, que apresentaram demandas relacionadas às movimentações realizadas nos processos que tramitam na Unidade, bem como à existência de processos com depósito recursal deduzido na conta, cujo valor não foi liberado até o momento, bem assim, processos conclusos para sentença desde setembro de 2022.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que o Diretor de Secretaria solicita a inclusão da Unidade no cronograma de atendimento de jardinagem, bem assim, de pintura e reparação das paredes da área interna do prédio do Foro Trabalhista.

Cientifique-se a SEGESP sobre a demanda do Diretor quanto à necessidade de nomeação de novos servidores para a Unidade.

Solicite-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria a inclusão da Unidade no cronograma de treinamento dos servidores voltado à melhor organização do Painel da Unidade no PJe.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Vasconcellos Vieira, pelo Diretor de Secretaria, Jesus Samuel Rocha da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício